



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.959



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.053, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa a data de 12 de dezembro de 2025 para a promoção de subtenentes concluintes do Curso de Habilitação de Oficiais da Administração - CHOA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A, § 2º, da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada, em caráter excepcional, a data de 12 de dezembro de 2025 para a promoção dos bombeiros militares concluintes, no referido ano, do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 3 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 6 |
| POLÍCIA MILITAR | 6 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 7 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 7 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 11 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE | 24 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 25 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 27 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 44 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 44 |
| DETAN | 46 |
| FAPT | 49 |
| IGEPREV | 51 |
| ITERTINS | 57 |
| JUCETINS | 58 |
| TOCANTINS PARCERIAS | 58 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 58 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 60 |

ATO N° 3.200.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 6 de dezembro de 2025, o Ato nº 2.039 - DSG, de 4 de setembro de 2025, publicado na edição 6.892 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.203 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de dezembro de 2025:

1. FIDEL KASSIO DOS PASSOS, matrícula 93224-1, FCSP-1;
2. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, FCSP-5;
3. JEFERSON CÂMARA PORTILHO, matrícula 49065-1, FCSP-2;
4. JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, matrícula 1046047-1, FCSP-1;
5. KILSON CRISTIANO MOREIRARAMOS, matrícula 882991-1, FCSP-3;
6. RAILTON LUZ NOLETO, matrícula 808043-4, FCSP-1;
7. RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JÚNIOR, matrícula 710092-3, FCSP-1;
8. ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, matrícula 11644427-1, FCSP-3;
9. WARLES FERREIRA ARRAIS, matrícula 11863366-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de dezembro de 2025:

1. ANGELINA SOUTO STEFANELLO, Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos - DAS-4;
2. MARIA HELANY DA SILVA, Superintendente de Contabilidade Geral - DAS-3;
3. PEDRO HENRIQUE BRITO D'ASSUNÇÃO, Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.210 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

FLÁVIO SANTOS BRITO do cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 3.211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 12 de dezembro de 2025:

1. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, Secretário Executivo - DAS-2.1;
2. ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO, Diretor de Suporte ao PRONTO - DAS-4;
3. THOMAS THIAGO CALIL, Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 3.214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 2.474 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica CHESY ALEXANDRE COELHO, matrícula 780800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.475 - CSS, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmas a Inspetora de Recursos Naturais MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO, matrícula 11142928-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.494 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Gurupi o Professor da Educação Básica WYLKER SOUZA SARAIVA, matrícula 11916168-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.499 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidas ao Município de Porto Nacional as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 11128941-2, Enfermeiro;
- KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL, matrícula 1274899-1, Enfermeiro.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.500 - RVG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVAR

a partir de 10 de dezembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.819 - CSS, de 28 de novembro de 2024, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa VALÉRIA BARBOSA PEREIRA, matrícula 1039962-2, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 2.501 - DISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de dezembro de 2025:

- ADRIANO MARTINS DO CARMO, matrícula 806599-2, FCSP-3;
- CLÁUDIO EUSTÁQUIO BASTOS, matrícula 789115-2, FCSP-5;
- GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.508 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NARANA MENDES CAIXETA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executiva da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 11 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.509 - RVG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 6 de janeiro de 2026, a Portaria CCI nº 729 - CSS, de 28 de março de 2025, publicada na edição 6.786 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Operador de Microcomputador DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 934061-1, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.510, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.096 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Auxiliar Administrativa DENISE CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 11160012-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.520 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante resarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.523 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de dezembro de 2025:

1. ANGELINA SOUTO STEFANELLO, Gerente de Implementação de Rotinas Contábeis - DAI-1;
2. MARIA HELANY DA SILVA, Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos - DAS-4;
3. MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO, Superintendente de Contabilidade Geral - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.524, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.460 - RVG, de 4 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.953 do Diário Oficial do Estado, que revoga a cessão da Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, à Advocacia-Geral da União, restaurando, por conseguinte, a manutenção de sua cessão, empreendida por meio da Portaria CCI nº 11 - CSS, de 3 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.728 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.525 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de dezembro de 2025:

1. ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Administrativo de Desporto Escolar - DAS-4;
2. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Gerente de Compras - DAI-1;
3. CLEIBER ALVES ABUDD, Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional - DAI-1;
4. EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Logística e Transportes - DAI-1;
5. FABRÍCIO LIMA LUSTOSA, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
6. FELIPE DEL CORSO DE MORAES, Gerente de Transporte Escolar - DAI-1;
7. GILVAN SANTOS DAMASO, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
8. IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4;
9. JACKELYNNE MENDES DOS SANTOS, Gerente de Folha de Pagamento - DAI-1;
10. JAILSON LOPES DE CARVALHO, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
11. LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Diretor de Gestão de Pessoal - DAS-4;
12. MARCELO FALCÃO SOARES, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
13. MARCELO GUedes GASPAR, Diretor de Apoio às Escolas - DAS-4;
14. MARCELO JÚNIOR TEIXEIRA MAIA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar - DAS-4;
15. MARIA DE LOURDES LEÔNCIO MACEDO, Diretor de Formação Inicial e Continuada - DAS-4;

16. RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, Secretário-Geral - DAI-1;
17. RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
18. SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência - DAI-1;
19. THYERES OLIVEIRA MIRANDA, Diretor de Obras - DAS-4;
20. VANESSA ALENCAR PINTO MILHOMEM, Superintendente Regional de Educação II - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.526 - DISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 11 de dezembro de 2025:

1. MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, matrícula 942732-5;
2. MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, matrícula 875275-2;
3. RAWLINSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 751290-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.530 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA PAULA FARENCENA FRANCELIN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.531 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.532 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MÔNICA AVELINO ARRAIS de suas funções, no cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.533 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 12 de dezembro de 2025:

1. ANDRIK ALVES PEREIRA, Gerente de Gestão de Veículos e Documentação - DAI-1;
2. DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO, Diretor da Escola de Governo - DAS-4;
3. HERMES AZEVEDO COELHO, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.534 - EX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEAN GLAUBER FREDERICO de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 12 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 2.535 - RVG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de dezembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.837 - CSS, de 3 de outubro de 2025, publicada na edição 6.912 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, é cedido à BRK Ambiental Participações S.A..

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

PORTRARIA N° 416/2025/DGP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede restante de férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS - CGR, nos termos do art. 11 inciso IV, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 90 inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c com os art. 8º inciso I, arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Portaria nº 050/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 16 (dezesseis) dias restantes das férias regulamentares ao ST QPBM RG 00.373-07 JOSÉ ALVES DE SOUZA - Matr. 1063928-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, suspensas através do BG 1668, de 26 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 04 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM
Comandante do Comando de Gestão
de Recursos Financeiros e Patrimoniais CGR

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DOAÇÃO N° 26/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

Processo nº 2025/09030/000574

Doadora: Polícia Militar do Tocantins

Donatária: Prefeitura Municipal de Angico - TO

Objeto: Bem móvel em condições de uso

Valor: R\$ 7.474,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Fundamentação legal: art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21

Data de assinatura: 05/12/2025

Signatários: Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM e Cleofan Barbosa Lima.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 2841/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora LOUISI DE LIMA SOUSA, número funcional 11989823/1, ocupante do cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Informações Judiciais para Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 1 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2846/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora DERLEIZE SOUSA MARQUES, número funcional 11907088/2, ocupante do cargo Assistente Especializado II, com lotação na Gerência de Execução da Folha de Pagamento para Gerência de Informações Judiciais, desta Pasta, a partir de 1 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

PORTRARIA N° 2848/2025/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Jorge Everaldo Sousa de Araújo, número funcional 460142/4, Gerente de Execução Orçamentário e Financeiro, lotado Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, desta Pasta, prevista para o período de 24/11/2025 a 23/12/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario de Estado da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N°: 2022/23000/005386

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°: 2/2023

ADITIVO N° 1º Termo Aditivo

PERMITENTE: Secretaria da Administração

PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda

CNPJ: 00.609.334/0001-67

OBJETO: Alteração do Anexo I do Termo de Permissão de Uso nº 1/2023/ SUBEN, visando a ampliação dos tipos de serviços e materiais de consumo permitidos para a contrapartida por parte de empresa.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante Legal da Permissionária.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO N°: 2022/23000/005386

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°: 2/2023

ADITIVO N° 2º Termo Aditivo

PERMITENTE: Secretaria da Administração

PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda

CNPJ: 00.609.334/0001-67

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Uso nº 2/2023/SUBEN, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante Legal da Permissionária.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO N°: 2022/23000/005387

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°: 1/2023

ADITIVO N° 1º Termo Aditivo

PERMITENTE: Secretaria da Administração

PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda

CNPJ: 00.609.334/0001-67

OBJETO: Alteração do Anexo I do Termo de Permissão de Uso nº 1/2023/SUBEN, visando a ampliação dos tipos de serviços e materiais de consumo permitidos para a contrapartida por parte de empresa.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante Legal da Permissionária.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

PROCESSO N°: 2022/23000/005387

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°: 1/2023

ADITIVO N° 2º Termo Aditivo

PERMITENTE: Secretaria da Administração

PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda

CNPJ: 00.609.334/0001-67

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Permissão de Uso nº 1/2023/SUBEN, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante Legal da Permissionária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU N° 780, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Suspensão de férias de servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818/2007, que disciplina a possibilidade de suspensão ou interrupção das férias do servidor público por necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SALOMAO FERREIRA DE PAULA NETO, Policial Penal, matrícula nº 11653957-1, previstas para o período de 30/11/2025 a 14/12/2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de gozar o referido período em data ulterior oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU N° 781, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CIASE/TO).

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 6.025, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.507/2019, o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.025, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.507/2019, que institui a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CIASE/TO), cuja finalidade é acompanhar e articular políticas governamentais e estratégias multisectoriais relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CIASE/TO), na forma que segue:

| | |
|---|---|
| Secretaria de Cidadania e Justiça | Titular: MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA RODRIGUES Suplente: Sayya Maranhão Araújo |
| Secretaria Estadual da Educação | Titular: ISRAEL DE FREITAS SILVA Suplente: Osvaldo Henrique Lima Silva |
| Secretaria Estadual do Planejamento e Orçamento | Titular: JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO Suplente: Islaine Cordeiro de Freitas Parrião |
| Secretaria de Segurança Pública | Titular: DANIELLE TOIGO Suplente: Túlio Pereira Motta |

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA N° 101/2025/SEAGRO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, matrícula funcional nº 969324/10, para exercer, cumulativamente, a função de Titular do Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARRANHOS
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO N° 102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO N° 2.085 - NM, publicado no D.O.E. N° 6892, de 04 de setembro de 2025 e designada pelo ATO N° 3.170 - DSG, publicado no DOE N° 6.955, 06/12/2025 e com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, CPF N° XXX.XXX.841-04, matrícula nº 1204211-2, para responder cumulativamente pela Gerência de Agroenergia e Floresta, em substituição ao titular Wagner Sampaio Palhares Júnior, Gerente de Agroenergia e Floresta - DAI-1, matrícula nº 335979-6, que estará em fruição de férias no período de 22/12/2025 a 20/01/2026.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS

Secretária Executiva

Respondendo interinamente pela Secretaria da Agricultura e Pecuária

| | |
|---|---|
| Secretaria Estadual da Saúde | Titular: KARLA OLIVEIRA E SILVA Suplente: Sandra Mara Retemann |
| Secretaria Estadual do Trabalho e do Desenvolvimento Social | Titular: EZIANA FREITAS DA SILVA Suplente: Julianna Moreira Garcia |
| Pólicia Militar do Tocantins | Titular: SÉRGIO NUNES DOS SANTOS Suplente: Abner Jorge Da Silva |
| Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | Titular: ELIZETE SALES SODRÉ Suplente: Paloma Graciano de Carvalho Moura |
| Secretaria Estadual da Cultura | Titular: ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS Suplente: Luana Alves Feitosa Wahlbrink Leobas |
| Associação Tocantinense dos Municípios | Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS Suplente: Amanda Soares Rodrigues |
| Poder Judiciário | Titular: JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR Suplente: Tamye Bezerra Gomes |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias de dezembro de 2025.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 63/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A/NA | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1. | 17.001.002.22-0010679 | AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 00.776.574/0006-60 |
| 2. | 17.001.004.19-0033322 | BANCO BMG S.A | 61.186.680/0001-74 |
| 3. | 17.001.010.20-0017714 | BANCO BMG S.A | 61.186.680/0001-74 |
| 4. | 17.001.004.22-0002643 | BANCO BRADESCARD S.A. | 04.184.779/0001-01 |
| 5. | 17.001.011.21-0006612 | BANCO DO BRASIL S.A | 00.000.000/0001-91 |
| 6. | 17.001.010.20-0017714 | BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. | 33.885.724/0075-55 |
| 7. | 17.001.003.21-0004147 | BANCO PAN S.A. | 59.285.411/0001-13 |
| 8. | 17.001.002.22-0006204 | BANDEIRA & NEPOMUCENO LTDA | 26.452.537/0001-86 |
| 9. | 17.001.010.21-0010629 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 10. | 17.001.003.20-0008080 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 11. | 17.001.004.22-0002643 | GRUPO CASAS BAHIA S.A. | 33.041.260/0652-90 |
| 12. | 17.001.002.22-0010679 | LIVELO S.A. | 12.888.241/0001-06 |
| 13. | 17.001.003.22-0001582 | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 05.423.963/0001-11 |
| 14. | 17.001.012.22-0004268 | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 05.423.963/0001-11 |
| 15. | 17.001.002.22-0006204 | PBG S/A | 83.475.913/0001-91 |
| 16. | 17.001.002.22-0013209 | SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA. | 00.497.373/0001-10 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 64/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A. | NOME DO FORNECEDOR | CNPJ/CPF |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1. | 17.001.002.19-0023517 | AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 00.776.574/0006-60 |
| 2. | 17.001.003.21-0007147 | BANCO BMG S.A | 61.186.680/0001-74 |
| 3. | 17.001.010.20-0016102 | BANCO BMG S.A | 61.186.680/0001-74 |
| 4. | 17.001.003.22-0005549 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 |
| 5. | 17.001.009.20-0005870 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. | 07.207.996/0001-50 |
| 6. | 17.001.002.22-0014252 | BANCO C6 CONSIGNADO S.A. | 61.349.538/0001-86 |
| 7. | 17.001.004.22-001473 | BANCO DO BRASIL S.A | 00.000.000/0001-91 |
| 8. | 17.001.004.20-0011297 | BANCO DO BRASIL S.A | 00.000.000/0001-91 |
| 9. | 17.001.010.20-0016102 | BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. | 33.885.724/0001-19 |
| 10. | 17.001.004.21-0000971 | BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA | 06.943.073/0001-01 |
| 11. | 17.001.002.22-0002011 | BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA | 06.943.073/0001-01 |
| 12. | 17.001.012.22-0002183 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 13. | 17.001.003.19-0030686 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 14. | 17.001.004.20-0011289 | CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA | 08.071.645/0001-27 |
| 15. | 17.001.004.21-0008490 | DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA | 59.395.061/0001-48 |
| 16. | 17.001.002.22-0013976 | FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO | 15.581.638/0001-30 |
| 17. | 17.001.002.12-0010434 | ITAPEMA SOCIAL CLUB & RESORT | 00.074.452/0001-18 |
| 18. | 17.001.004.20-0011297 | NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | 01.534.080/0001-28 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.16-0016724

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009674
FORNECEDOR: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PAO) - CNPJ: 03.731.422/0001-25

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLAIR SIRTOLI LTDA (SUPERMERCADO E PANIFICADORA BEL PAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.422/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 289/2022, datada de 24/10/2022, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 138/2017, datado de 12/01/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12,

IX, "b" e "d", bem como do artigo 18, §6º, I, II do Código de Defesa do Consumidor e alínea "d", 7, do anexo I da Portaria Normativa Nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0015497

CONSUMIDOR: ENOE DE SOUSA MARANHÃO

FORNECEDOR: D S S DA SILVA PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA (REAL BANK PROMOTORA DE NEGOCIOS) - CNPJ: 44.770.502/0001-77

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: D S S DA SILVA PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA (REAL BANK PROMOTORA DE NEGOCIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.770.502/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.468/2023, datado de 18/09/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 24.584,08 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV, V e VI e art. 13, I, XIII, bem como dos artigos 4º, I e IV, 6º, III e XII, 14, *caput*, 39, IV e V, 42, 51, II, IV, XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 24.12.0030.003.00223-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020241

FORNECEDOR: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA FALIDO (TRANSBRASILIANA) - CNPJ: 01.016.989/0006-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA FALIDO (TRANSBRASILIANA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0006-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.322-2024, datado de 16/09/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 24.106,67 (vinte e quatro mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 23.03.0030.003.00005-3

CONSUMIDOR: MARIA BONFIM PEREIRA

FORNECEDOR: ARKAD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (ARKAD CENTRO ODONTOLOGICO) - CNPJ: 34.479.351/0001-49

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARKAD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (ARKAD CENTRO ODONTOLOGICO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.351/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.574/2024, datado de 11/11/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa Nº 03/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NA: 22.09.0030.006.00186-3

CONSUMIDOR: CLEONE DE FARIAS PEREIRA

FORNECEDOR: MURILO GOULART DE ARAUJO (MINAS TREINAMENTO) - CNPJ: 36.401.538/0001-55

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MURILO GOULART DE ARAUJO (MINAS TREINAMENTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.538/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 86/2025, datado de 21/01/2025, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa Nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 23.03.0030.003.00269-3**

CONSUMIDOR: JOSELI DA COSTA SEVERINO

FORNECEDOR: GLAMOUR MODELS LTDA - CNPJ: 43.927.330/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLAMOUR MODELS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.927.330/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.621/2024, datado de 04/12/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,77 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, V e VI e 13, IV e VI, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 24.11.0030.003.00295-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27496

FORNECEDOR: DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA (DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA) - CNPJ: 33.102.114/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA (DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.102.114/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.014/2024, datado de 08/08/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.933,33 (mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa Nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NA: 24.11.0030.003.00134-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27716

FORNECEDOR: NEURA DE SOUSA OLIVEIRA LTDA (SUPERMERCADO SOUZA) - CNPJ: 34.509.917/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEURA DE SOUSA OLIVEIRA LTDA (SUPERMERCADO SOUZA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.509.917/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 475/2024, datado de 17/09/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Portaria Normativa PROCON/TO Nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0011168**

CONSUMIDOR: DEUSAMAR SOUSA VIEIRA

FORNECEDOR: GRUPO CASAS BAHIA S.A. - CNPJ: 33.041.260/1437-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO CASAS BAHIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/1437-80, a qual recusou o recebimento da intimação encaminhada por carta registrada, para tomar conhecimento do Despacho nº 240/2024, datado de 13/11/2024, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 761/2023, datado de 13/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.944,48 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa Nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.17-0062517CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3140
FORNECEDOR: POSTO ARAUJO LTDA (POSTO ARAUJO) - CNPJ: 01.455.872/0002-98

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: POSTO ARAUJO LTDA (POSTO ARAUJO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.872/0002-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 618/2023, datado de 18/12/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, DEIXAR DE CONHECER O RECURSO E MANTER a decisão do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.706/2018, datado de 08/05/2018, que aplicou multa no valor de R\$ 10.366,66 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Matheus Henrique dos Santos Martins
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.17-0064758CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3138
FORNECEDOR: POSTO ARAUJO LTDA (POSTO ARAUJO) - CNPJ: 01.455.872/0004-50

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: POSTO ARAUJO LTDA (POSTO ARAUJO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.872/0004-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 567/2023, datado de 19/12/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO E MANTER A SANÇÃO DE MULTA aplicada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.705/2018, datado de 08/05/2018, no valor de R\$ 10.366,66 (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Matheus Henrique dos Santos Martins
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006591CONSUMIDOR: OZANA ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES DIAS
FORNECEDOR: C.D.M DE MOURA LTDA (DINAMO AGENCIAMENTO DE SERVICOS) - CNPJ: 23.707.910/0001-04

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: C.D.M DE MOURA LTDA (DINAMO AGENCIAMENTO DE SERVICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.707.910/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 970/2024, datado de 19/09/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, MANTER A INSUBSTÂNCIA DA RECLAMAÇÃO, determinar o ARQUIVAMENTO dos autos e a inscrição do fornecedor no cadastro de reclamação "Não fundamentada/Encerrada".

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2025.

Matheus Henrique dos Santos Martins
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1924, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme PORTARIA SEDUC nº 1567, de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.912, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas conforme período especificado, para atender o Projeto #TÔNOENEM 2025.

1. AMNOM COSTA SOUSA, número funcional 11918500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

2. DIEGO ROCHA FERREIRA SANTOS, número funcional 11924268-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

3. GISELE PEREIRA NUNES, número funcional 11966688-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

4. GUILHERME ALVES DA SILVA, número funcional 11911948-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

5. HENRIQUE WERMEIER, número funcional 11916869-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

6. INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR, número funcional 11923253-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

7. JONATAS WESLEY PEDRICO, número funcional 11133171-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

8. JORDANA GUIMARAES MACEDO, número funcional 11915099-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

9. LUCAS ALVES DE ANDRADE, número funcional 11903350-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

10. LUCAS ALVES DE ANDRADE, número funcional 11903350-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

11. MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS, número funcional 11922605-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Araguaína;

12. ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS, número funcional 1013750-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 5 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Augustinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;

13. EDILAINNE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, número funcional 11626909-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;
14. JADSON KAUÀ BATISTA COSTA, número funcional 11912707-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;
15. SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA, número funcional 11922613-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Araguatins, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;
16. VALMIR VIEIRA LOPES JUNIOR, número funcional 11926368-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Esperantina, vinculado à Superintendência Regional de Araguatins;
17. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraná, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
18. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Paraná, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
19. DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA, número funcional 11924640-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
20. DANIEL BUSTAMANTE TEIXEIRA, número funcional 11924640-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
21. FABIO ALEXANDRE CALASANS CARDOSO DE SANTANA, número funcional 11910682-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
22. RAPHAEL DE PAIVA, número funcional 11569409-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
23. RAPHAEL DE PAIVA, número funcional 11569409-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Arraias, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
24. WEBERSON SOUSA DOS ANJOS, número funcional 11924691-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
25. WEBERSON SOUSA DOS ANJOS, número funcional 11924691-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Arraias;
26. ADAM BARROSO NEVES, número funcional 11913525-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Arapoema, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
27. ADAM BARROSO NEVES, número funcional 11913525-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Arapoema, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
28. ALINE FONSECA SILVA, número funcional 11912413-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
29. ALINE FONSECA SILVA, número funcional 11912413-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
30. JAILSON DA SILVA LUIS, número funcional 11918730-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
31. JAILSON DA SILVA LUIS, número funcional 11918730-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
32. JOSE GARCIA COUTINHO DE MORAES JUNIOR, número funcional 11682914-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
33. LUCAS MANOEL LIMA SANTOS, número funcional 11144009-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
34. LUCAS MANOEL LIMA SANTOS, número funcional 11144009-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Colinas do Tocantins;
35. CLEIVISON DIONISIO DOS SANTOS, número funcional 11911875-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;
36. LORENA DE QUEIROZ PIMENTEL, número funcional 11923601-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;
37. MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE, número funcional 11914025-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;
38. RAPHAEL GLEYBSON DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 1173383-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Dianópolis;
39. JULIO CESAR IBIAPINA NERES, número funcional 804890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;
40. JULIO CESAR IBIAPINA NERES, número funcional 804890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;
41. KENNIA CRISTINA NORONHA, número funcional 901705-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Itaporã do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;
42. NIVIA ALVES SALES, número funcional 955131-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Guaraí;

43. BRUNO FELIPE DE SOUZA MOURA, número funcional 11915056-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;
44. MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES, número funcional 94368-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;
45. OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11644915-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Gurupi;
46. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
47. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
48. ANA PAULA MARTINS GUIMARAES, número funcional 1237454-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
49. ANDRE CHAVES MOREIRA, número funcional 11635690-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
50. ANDRE CHAVES MOREIRA, número funcional 11635690-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
51. HELIANE SOUSA DA SILVA MOURA, número funcional 11924071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
52. HELIANE SOUSA DA SILVA MOURA, número funcional 11924071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
53. JANAINA FERREIRA MAGALHAES, número funcional 11785292-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
54. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
55. MATEUS ALVES DE SOUSA, número funcional 11741279-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Miracema do Tocantins;
56. ANDREY TAMAROZZI LIMA, número funcional 11911964-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
57. BRUNO MARTINS SIQUEIRA, número funcional 11915951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
58. BRUNO MARTINS SIQUEIRA, número funcional 11915951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
59. CARLA SALIM TOSTA, número funcional 1182480-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 5 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
60. CARLA SALIM TOSTA, número funcional 1182480-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
61. CRISOLITO DE SOUSA LOPES, número funcional 508564-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
62. CRISOLITO DE SOUSA LOPES, número funcional 508564-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
63. DANIEL LINO DA SILVA, número funcional 11922427-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
64. DANIEL LINO DA SILVA, número funcional 11922427-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
65. EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA, número funcional 11915820-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
66. EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA, número funcional 11915820-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
67. FABIO FONSECA FREIRE, número funcional 11924519-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 3 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
68. FABIO FONSECA FREIRE, número funcional 11924519-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
69. FELIPE PERIN BEZERRA, número funcional 11939516-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
70. FELIPE PERIN BEZERRA, número funcional 11939516-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
71. FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;
72. FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

73. HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO, número funcional 1115987-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

74. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

75. JAYME REGES LOBATO, número funcional 11622954-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

76. LIDIANE ANDRESSA CAVALCANTE UHLMANN, número funcional 11658860-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

77. MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

78. MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 16 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

79. MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA, número funcional 11950706 - 1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

80. MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA, número funcional 11950706-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 16 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

81. MATHEUS ARAUJO BOTELHO, número funcional 11701889-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

82. TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA, número funcional 11923580-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

83. TAMMY SARA OLIVEIRA IUCO SOUZA, número funcional 11923580-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

84. TAYANE SHEILA BORGES BARROSO, número funcional 11921382-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Palmas;

85. APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO, número funcional 510741-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

86. ELTHON SILVA VIANA LEAL, número funcional 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

87. ELTHON SILVA VIANA LEAL, número funcional 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

88. JEFERSON SILVA SOUSA, número funcional 11577690-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

89. JEFERSON SILVA SOUSA, número funcional 11577690-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

90. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1247131-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

91. MARCONES ALVES DA SILVA, número funcional 11930314-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

92. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

93. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

94. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Paraíso do Tocantins;

95. ADRIANA COSTA CARDOSO, número funcional 11778989-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Pedro Afonso;

96. ADRIANA COSTA CARDOSO, número funcional 11778989-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Pedro Afonso;

97. ERLIK LUCAS RODRIGUES FARIAS, número funcional 11897228-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Itacajá, vinculado à Superintendência Regional de Pedro Afonso;

98. RICARDO NEI DE ARAUJO, número funcional 11685557-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Pedro Afonso;

99. BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

100. BRUNO MENDES DE JESUS, número funcional 11574496-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 1 aula, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

101. ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, número funcional 550477-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

102. JOSE WILLIAM GIRAO DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

103. JOSE WILLIAM GIRAO DIAS, número funcional 11918071-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

104. MAIRAJESSICA GOMES DE SOUZA, número funcional 11545755-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

105. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Porto Nacional;

106. AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES, número funcional 11921269-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

107. AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES, número funcional 11921269-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

108. JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA, número funcional 11923962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

109. PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA, número funcional 11917547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

110. PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA, número funcional 11917547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

111. RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR, número funcional 11735228-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

112. RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR, número funcional 11735228-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis;

113. RONALDO ANDRADE DE ARAUJO, número funcional 11914319-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 2 aulas, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1933, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, matrícula nº 1227262/2, no cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1938, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ÍTALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 11911409/1, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1939, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JOELMA ARAÚJO COELHO, número funcional 11738235/3, Professora da Educação Básica, em 147 (cento e quarenta e sete) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1941, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA, Professora da Educação Básica, número funcional 933366-1, no período de 26/12/2025 a 09/01/2026, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, as quais haviam sido suspensas pela Portaria SEDUC nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5575 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1942, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ALANAALVES DE ARAUJO, número funcional 11620862/6, Professor da Educação Básica, em 154 (cento e cinquenta e quatro) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1944, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada, em caráter excepcional e temporário, para ministrar aulas na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES, Professora da Educação Básica, número funcional 11909994-1, para ministrar 90 horas/aulas mensais, no período de 14 a 28 de novembro de 2025, na Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 960047-2, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais haviam sido interrompidas pela Portaria SEDUC nº 1236, de 11 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6859 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1946, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada, em caráter excepcional e temporário, para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína:

1. BENILDES FERNANDES DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 957528-2, para ministrar 38 horas/aulas mensais, no período de 03 de novembro a 06 de dezembro de 2025, em substituição à servidora ELIETE DE SANTANA FERREIRA, número funcional 941077-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1948, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1559, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MAYANNE CRISTINA RODRIGUES MUNIZ TAVARES, número funcional 11625210-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|---|
| no período de 9 de setembro a 19 de dezembro de 2025 | no período de 9 de setembro a 31 de outubro de 2025 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1949, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

a servidora FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento desta Pasta, para assinar o documento adiante elencado.

Atestar Declaração de Exercício.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1950, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA

a servidora WÁHKYLLA RODRIGUES FONSECA CURSINO, matrícula nº 11670932-5, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal desta Pasta, para assinar os documentos adiante elencados.

Declaração de Exercício;
Carta de Férias.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1954, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1556, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FABIO ALMEIDA DE ARAUJO, número funcional 1202669-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|--|
| no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025 | no período de 1º a 4 de setembro de 2025 |

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1955, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LAIS RODRIGUES DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 11924845/1, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/022455

CONTRATO Nº: 093/2024

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ENGRECO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 29.232.291/0001-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 093/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 15 de dezembro de 2025 e findar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

SIGNATÁRIOS: Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante

Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II****PORTRARIA Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa especializada para prestação de manutenção em ar-condicionado, climatizadores e sistema de monitoramento eletrônico da unidade escolar, Escola Estadual Dom Pedro II conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar-condicionados, climatizadores e sistema de monitoramento eletrônico da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, para contratação da empresa:

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------|---------------|
| ELETROAR CLIMATIZAÇÃO LTDA | 26.177.424/0001-10 | R\$ 32.410,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 32.410,00 |

Wanderlândia/TO, 27 de novembro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em sistema de combate a incêndio e vistoria do Corpo de Bombeiros para atender demanda da unidade escolar, Escola Estadual Dom Pedro II conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em sistema de combate a incêndio e vistoria do Corpo de Bombeiros para atender demanda da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, para contratação da empresa:

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA | 24.217.114/0001-56 | R\$ 5.050,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 5.050,00 |

Wanderlândia/TO, 03 de dezembro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: ELETROAR CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.177.424/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, climatizadores e sistema de monitoramento eletrônico, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Sandrinho Rodrigues Barbosa - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA

CNPJ: 24.217.114/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em sistema de combate a incêndio e vistoria do Corpo de Bombeiros, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

SIGNATÁRIOS: Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante

Márcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 90007/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.555,29 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Tesouro Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jaldo Cruz de Arruda - Representante Legal da Contratante

Suelma Araujo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2025

PROCESSO: 17/2025

CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: LUCIVÂNIO MOURA DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: Serviço de contratação de prestação de serviços referente a locação de dois micro-ônibus para leva os alunos da unidade escolar de reunidas e extensões (Baviera e Vitoria regia) para conhecer os 3 campus da UFNT de Araguaína - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante
Lucivânia Moura da Silva - Representante Legal da Contratada.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 929133**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA, localizada no município de MURICILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 02.032.269/0001-85 por meio do pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva. Data de abertura: 18/12/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Marechal Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3429-1110 e através do e-mail: costaesilva-mur@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia/TO, 26 de novembro de 2025.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
UASG 928867**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, localizada a Rua Rivalino Alves Teixeira, no município de Combinado-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.223/0001-08, por meio do pregoeiro (a) MARIJANE BARBOSA DE SOUZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 9 92741470 e através do e-mail: colegiojoaquimdesena@gmail.com.

Combinado/TO, 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG 929450**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES, localizada no município de no Distrito Canabrava, Rua Principal, S/N Zona Rural, Arraias - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.633/0001-31, por meio do pregoeiro (a) Anarlene Xavier dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07 de janeiro de 2026, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Professora Zulmira Magalhães. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3514-1819 e através do e-mail: zulmiramagalhaescanabrava@gmail.com.

Arraias - TO, 28 de novembro de 2025.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA

CONTRATADA: ACSA JULIANA DA SILVA RAMOS

CNPJ/CPF: xxx.218.341-xx

OBJETO: Contratação de Advogada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: Ademar Veloso de Carvalho- Representante Legal da Contratante

Acsa juliana da silva ramos - Representante Legal da Contratada

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025**

AAssociação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis, guardanapos e demais itens correlatos) para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 18/12/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 03 de dezembro de 2025.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025**

AAssociação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto sistema registro de preço de Aquisição de Contratação de empresa especializada na organização de eventos, solenidades e formaturas, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 19/12/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 03 de dezembro de 2025.

Cleiton Oliveira Carneiro da Silva
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 31-2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--------------------|---------------------|
| Rosemar Batista Carvalho | 06.915.165/0001-70 | R\$ 8.750,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 8.750,00 |

Conceição do Tocantins/TO, 03 de dezembro de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

PROCESSO: 30/2025

CONTRATO Nº: 36/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Coronel José Francisco De Azevedo

CONTRATADA: Wallys de Araújo Silva

CNPJ: 51.383.152/0001-51

OBJETO: Contratação de Serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante

Wallys de Araújo Silva - Representante Legal da Contratada

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTEIRA Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 33/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação serviço de manutenção de ar-condicionado em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|----------------------|--------------------|--------------|
| Lucas Nunes da Silva | 29.802.052/0001-63 | R\$ 4.780,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.780,00 |

Dianópolis-TO, 02 de dezembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN

Presidente da Associação de Apoio

PORTEIRA Nº 34, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais para manutenção de bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 34/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais para manutenção de bebedouros em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------------------|--------------|
| VRP COMERCIO DE FILTROS EIRELI | 54.441.867/0001-01 | R\$ 1.965,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.965,00 |

Dianópolis-TO, 02 de dezembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTEIRA Nº 51, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de Prestação de serviços de execução de serviços de manutenção, recuperação e substituição do forro do alojamento do Colégio Agropecuário de Almas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 51/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e substituição do forro do alojamento do Colégio Agropecuário de Almas em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionário do Colégio Agropecuário de Almas, para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|--------------------|---------------|
| MARCOS HENRIQUE RIBEIRO COSTA | 11.952.568/0001-29 | R\$ 10.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 10.000,00 |

Almas - TO, 02 de dezembro de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR AEROPORTO**

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SETOR AEROPORTO

CONTRATADA: ANASTAZILIA ROSA COELHO DE ALENCAR-ME

CNPJ: 25.087.669/0001-93

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhetos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025

SIGNATÁRIOS: Neuton Luiz Ramos de Melo - Representante Legal da Contratante

Anastazilia Rosa Coelho de Alencar - Representante Legal da Contratada

NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 01, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Setor Aeroporto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2025

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio da Escola Estadual Setor Aeroporto.

| NOME | CNPJ | VALOR |
|--------------------------------------|--------------------|------------|
| ANASTAZILIA ROS COELHO DE ALENCAR-ME | 25.087.669/0001-93 | R\$ 500,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 500,00 |

Gurupi/TO, 03 de dezembro de 2025.

NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTRARIA Nº 08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de dedetização geral e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratação de serviços de dedetização geral e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos para contratação da empresa: APRAG DEDETIZADORA - ME.

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--------------------|--------------|
| APRAG DEDETIZADORA - ME | 34.385.470/0001-32 | R\$ 4.400,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 4.400,00 |

São Valério/TO, 04 de novembro de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
UASG 928772

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.430/0001-39, por meio do pregoeiro (a) Aldenor Rodrigues Filho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Bom Jesus. Data de abertura: 16/12/2025, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Bom Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3212-2203 e através do e-mail: coordenacaofinaceiragurupi@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: 019/2025

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

CONTRATADA: HM Consultoria Pública Ltda

CNPJ: 57.880.763/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de realização de seminário de pais/responsáveis dos estudantes das turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental e 3ª Série do Ensino Médio para acompanhar o desenvolvimento dos filhos e fortalecer a parceria entre família e escola para o alcance das metas das avaliações externas do SAETO e SAEB da Escola Estadual Novo Horizonte, do município de Palmas - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada da Escola Estadual Novo Horizonte.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante
Julio Cesar de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação Com. da Escola Est. Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2025

A Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do seu Presidente abaixo descrito, torna pública a REVOCAGÃO da dispensa em epígrafe, cujo o presente procedimento tem por objeto a contratação de Serviços de Recarga Anual dos Extintores da Unidade Escolar para atender a demanda da Associação Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 007/2025.

Palmas - Tocantins, 01 de dezembro de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 082/2025

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº: 082/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.161.074/0001-21

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalações de sistemas de ar condicionado, bem como reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, ventiladores de teto, ventiladores de parede, exaustores e demais equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.349,44 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Gilmar Luiz Feronato Junior - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 083/2025

PROCESSO: 011/2025

CONTRATO Nº: 083/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: RL DOS SANTOS MULTISSERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA

CNPJ: 41.480.764/0001-09

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como da reforma de caixa d'água de ferro com capacidade de 5.000 litros, incluindo pintura interna e externa. E à prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas internas e externas e o desalojamento de pombos, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução integral dos serviços contratados da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Rogério Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 084/2025

PROCESSO: 011/2025

CONTRATO Nº: 084/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: MARRAFON & SILVA LTDA

CNPJ: 57.275.580/0001-47

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como da reforma de caixa d'água de ferro com capacidade de 5.000 litros, incluindo pintura interna e externa. E à prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas internas e externas e o desalojamento de pombos, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução integral dos serviços contratados da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.999,97 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Dário Diêgo da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 085/2025

PROCESSO: 011/2025

CONTRATO Nº: 085/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: MORIÁ ENGENHARIA

CNPJ: 51.616.551/0001-15

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como da reforma de caixa d'água de ferro com capacidade de 5.000 litros, incluindo pintura interna e externa. E à prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas internas e externas e o desalojamento de pombos, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução integral dos serviços contratados da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.294,00 (seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante

Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E FEIRANTES PORTO DO VAU

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada de produtos do gênero alimentícios, ao Contrato nº 001/2025, conforme justificativa nº 022/2025.

DO VALOR O contrato sofrerá um acréscimo de 25% vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de R\$ 6.973,75 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Manoel Moreira Rodrigues - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 033/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada de produtos do gênero alimentícios, ao Contrato nº 033/2025, conforme justificativa nº 020/2025.

DO VALOR O contrato sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de R\$ 323,75 (trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 038/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada de produtos do gênero alimentícios, ao Contrato nº 038/2025, conforme justificativa nº 021/2025.

DO VALOR O contrato sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual através do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves Da Silva - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA**PORTARIA Nº 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Refil para purificador, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 12/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Aquisição de Refil para purificador em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória para contratação da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--------------------|--------------|
| FAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 55.198.142/0001-05 | R\$ 2.328,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 2.328,00 |

Tupirama-TO, de 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

PROCESSO: 007/2025

CONTRATO Nº: 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.

CONTRATADA: P. N. MARQUES DE OLIVEIRA EIRELI.

CNPJ: 42.455.124/0001-01

OBJETO: O objetivo do termo de contrato é para aquisição de gás de cozinha, abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13kg para atender demanda interna dos alunos matriculados na Unidade Escolar, Escola Estadual José Alves de Assis, do município de Pindorama do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.794,00 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

PAULA NATÉRCIA MARQUES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 09/2024

CONTRATO Nº: 10/2024

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: RL DOS SANTOS GRAFICA DIGITAL E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.587.869/0001-73

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30(trinta) dias, iniciando-se em 06/12/2025 e findar-se-á em 06/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025

SIGNATÁRIOS: PRISCILA SILVA ANDRADE REIS - Representante Legal da Contratante

LAIZY PEREIRA SILVA LOPES - Representante Legal da Contratada

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
FÉLIX CAMOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: Mauricio Nunes Barbosa

CPF: xxx.725.071-xx

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 05/2025, na porcentagem de 16,62% (dezesseis vírgula sessenta e dois por cento).

DO VALOR: Passará a ser de R\$ 1.584,22

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante
Mauricio Nunes Barbosa - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PORTEIRA Nº 08, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot para contratação da empresa:

| NOME | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|--------------|
| EXTINPORTO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA | 23.783.252/0001-30 | R\$ 1.955,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 1.955,00 |

Porto Nacional/TO, 25 de novembro de 2025.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ sob o nº 01.856.561/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico e de expediente, para unidade escolar Boa Nova do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Data da abertura: 19/12/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins/TO, 02 de dezembro de 2025.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padre Gama, CNPJ sob o nº 01.071.443/0001-36, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço para serviços de manutenção predial da escola, no município de Monte do Carmo-TO, que acontecerá no Colégio Estadual Padre Gama. Data: 16/12/2025, horário 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98103-1774 e através do e-mail: padregama@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 02 de dezembro de 2025.

EDILSON RODRIGUES DASILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000017/2022

PROCESSO: 2021/27001/000141

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

CNPJ: 37.420.676/0001-44

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2025, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

FOCÍLIDES CARVALHO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL CENTENÁRIO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO N°: 27010.000017/2022

PROCESSO: 2021/27001/000141

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

CNPJ: 37.420.676/0001-44

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2026, para a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS: JUAREZ SALIM MOREIRA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

FOCÍLIDES CARVALHO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTRARIA SEFAZ N° 1.190, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

BRUNO ALVES GUIMARAES MUNIZ, Assistente Administrativo, nº funcional 980587-1, da Diretoria de Gestão do Caixa Estadual para Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.192, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA ANGELICA PEREIRA BRAGA PARENTE, nº funcional 590967-2 Assistente Administrativo, para responder pela Ouvidoria Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos da titular GLAUCIA PEREIRA BRAGA, nº funcional 945848-1, no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.193, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ENOQUE MONTEIRO JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 504091-2, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.195 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para o Posto Fiscal de Couto Magalhães, a partir de 1º de julho de 2025.

| Nº | NOME | Nº FUNCIONAL | CARGO |
|----|-----------------------------|--------------|------------|
| 1. | Juvenilson Bezerra de Sousa | 11836210-2 | Auxiliar I |

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.196, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSE RENALDO LOPES BRANDAO, Coordenador Regional de Fiscalização, nº funcional 376489-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ARI MARCOS RABELO CUNHA, nº funcional 805522-1, no período de 01/01/2026 a 30/01/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.197, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ROGERIO DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, nº funcional 858046-1, da Posto Fiscal Bela Vista para Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTRARIA SEFAZ N° 1.198, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RAFAELLA LOPES REIS ALVES, nº funcional 52064-6, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão Agência de Atendimento de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular FRANCISCA FERREIRA DA CONCEICAO FILHA, nº funcional 730170-1, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTEIRIA SEFAZ N° 1.199, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 05/01/2026 a 03/02/2026, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Analista Técnico-Administrativo, nº funcional 1203584-2, suspensas pela Portaria nº 435/2018/GASEC, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTEIRIA SEFAZ N° 1.200, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, removendo-a da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de abril de 2025

| Nº | NOME | Nº FUNCIONAL | CARGO |
|----|-----------------------|--------------|-----------------------------|
| 1. | Rita Pereira da Silva | 768768-3 | Auxiliar de Serviços Gerais |

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 77/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 09/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/ME | ENDERECO |
|----|------------------------------|--------------------|--------------------|--|
| 01 | S. R. AGRONEGÓCIOS LTDA - ME | 29.546.676-6 | 30.011.190/0001-03 | RUA JOÃO GUIMARÃES S/Nº, CENTRO, SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO. |

Porto Nacional-TO, 08 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 224/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada FAVORÁVEL à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO |
|----|---|--------------------|------------------|
| 01 | CASA DAS PEÇAS DIST. DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | 29.518.076-5 | 2025/6040/501896 |
| 02 | E PORTAPILLA | 29.524.866-1 | 2025/6040/503592 |
| 03 | IBRAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA | 29.415.128-1 | 2025/6040/500954 |
| 04 | IMPERIO DAS MANDIOCAS LTDA | 29.517.004-2 | 2025/6040/501889 |
| 05 | ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA | 29.517.723-3 | 2025/6040/501888 |
| 06 | LEVE ATACADISTA LTDA | 29.517.570-2 | 2025/6040/501898 |
| 07 | SAMSUNG SDS LATIN AMERICA TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA | 29.516.493-0 | 2025/6040/501662 |
| 08 | SM PALMAS COMERCIAL LTDA | 29.548.211-7 | 2025/6040/501438 |

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2025

Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte/TO, situada à Av. Alfredo Nasser, nº 467, CEP: 77.660-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

| Nº | SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO |
|----|-----------------------|--------------------|------------------|
| 01 | NAELLYM FREIRE VIEIRA | 29.516.404-2 | 2025/7000/500242 |

Miranorte - TO, 09 de dezembro de 2025.

Jucson Lima Pereira
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 59/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a se apresentar na AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA - SETOR DE ITCD, para tomar ciência do lançamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, bem como apresentar cópia do comprovante de residência, ITR; certidão de inteiro teor atualizada do imóvel rural, além do comprovante de renda do falecido, para regular instrução do processo.

Fica o sujeito passivo INTIMADO a recolher o imposto devido, requerer parcelamento ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência desta intimação. Findo o prazo acima, sem que tenha sido efetuado o recolhimento, solicitado parcelamento ou apresentada impugnação, restará caracterizada a revelia, procedendo-se à inscrição do débito em Dívida Ativa e à adoção dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial, nos termos da legislação vigente.

| SUJEITO PASSIVO |
|-----------------------------------|
| ANTONIO FRANCISCO BARBOSA |
| CAMILA LOPES DUARTE DE FIGUEIREDO |

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2025.

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
EM ARAGUAÍNA/TO (SUBSTITUTA)
REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÉGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 60/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| SUJEITO PASSIVO | PROCESSO |
|--------------------------|------------------|
| MANUEL MARANHÃO DA SILVA | 2025.9540/502007 |

Araguaína - TO, 09 de dezembro de 2025.

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
EM ARAGUAÍNA/TO (SUBSTITUTA)
REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÉGO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 4/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/008622
CONTRATO Nº 100/2025

EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|-----------------------------------|--|--|
| LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS | Fábio Pereira Lima Mat.: 726932-3 | Derisvan Bezerra da Silva Mat.: 979019-7 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

**PORTARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 5/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 107/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 177/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003233

EMPRESA: QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Insumos de Laboratório para os Equipamentos Vitek2 Compact, Bact/Alert 3D e Mini Vidas da marca Biomerieux, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--|--|--------------------------------------|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO. | Mohanna Damasceno Arbues Mat.: 79872-2 | Ludmila Pedreira Lima Mat.: 927226-3 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

**PORTRARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 6/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 553/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6828, de 03 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 24/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/003337

EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|---|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Adriane Feitosa Valadares Mat.: 469492-2 | Gisele Fernandes Bessa Mat.: 1236547-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas de depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 7/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 421/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6796, de 14 de abril de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 09/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/0010200
EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação, empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|---|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1 | Jaqueleine Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025..

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 8/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 196/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6839, de 18 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 29/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 29/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/003167

EMPRESA: GENESTAR INOVACÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|---|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2 | Taiiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRPF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025..

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 9/2025/SES/GASEC/GASEX

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 198/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6849, de 04 de julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 31/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/003168

EMPRESA: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--|---|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2 | Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

**PORTARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 10/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 742/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6855, de 14 de julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 28/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/003169

EMPRESA: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro).

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--|---|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2 | Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

**PORTRARIA DE FISCAL
DE CONTRATO Nº 11/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 123/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6921, de 16 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 64/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 64/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/006162

EMPRESA: MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos de microbiologia para realização, teste de sensibilidade e controle do tratamento de tuberculose.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|---|--|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN-TO. | Ana Karyny Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1 | Jaqueleine Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025..

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 198/2025/SES/GASEC

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, de 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729 de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001964.

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato será submetido à Fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|------------------|--|---|---|
| LACEN PALMAS | Paulo Henrique Cavalcante Carvalho Mat.: 11142960-2 | Enoeme Pereira da Silva Mat.: 588845-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910 - 1 |
| LACEN REGIONAL I | Ana Márcia Pereira dos Santos Cameiro Mat.: 590797-6 | Rafael da Silva Lima Mat.: 1290088-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910 - 1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do Contrato e todos os aditivos (se existentes), do Edital de Licitação, do Projeto Básico ou Termo De Referência, da Proposta da Contratada, da Relação das Faturas Recebidas e das Pagas e das Correspondências entre Fiscal e Contratada/ Preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 201/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1480/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6729, de 06 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 115/2021, que passará a ser:

CONTRATO N° 115/2021

PROCESSO N° 2021/30550/004697

EMPRESA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIGANÓSTICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de dois equipamentos 'GENE XPERT' instalados no Setor de Tuberculose do laboratório Central de Saúde pública do Estado - LACEN/TO.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--|--|---------------------------------------|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO. | Jaqueleine Alves da Costa Parente Mat.: 676898-1 | Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228697-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 210/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-/TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 86/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6921, de 16 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 60/2025, que passará a ser:

CONTRATO N° 60/2025

PROCESSO N° 2023/30550/009751

EMPRESA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|---|---|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO | Leandro Lopes Coimbra Mat.: 1228897-1 | Ana Karyn Moraes Pereira Guedes Mat.: 954369-1 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTEARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 211/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 134/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6927, de 24 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato N° 107/2024, que passará a ser:

CONTRATO N° 107/2024

PROCESSO N° 2024/30500/002212

EMPRESA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/inssumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO.

| UNIDADES | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|---|--|--------------------------------------|--|
| LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO | Mônica Borges Daher Lang de Moraes Mat.: 829587-13 | Joicy Noletto Maciel Mat.: 1091026-7 | Jucimária Dantas Galvão Mat.: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 214/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N°: 2025/30550/008582

CONTRATO N° 99/2025

EMPRESA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico N° 90108/2025.

| UNIDADE | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|------------------------|---|---|---|
| HEMORREDE DO TOCANTINS | Júlio César de Figueiredo Mat.: 489879 | Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520 | Heloína Oliveira da Silva Mat.: 995943 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PORTRARIA Nº 1281/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Porto Nacional, para o ano 2025/2027:

| Nome | Registro no Conselho/Matricula | Cargo |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Robson Pereira do Nascimento | CRM - TO 7003 | Médico |
| Klézzia Chaves Noleto | COREN. TO 93.921 | Enfermeira |
| Alessandria de Souza e Silva Rosa | COREN - TO 636.343 | Enfermeira |
| Josefa Monteiro de Souza Barros | COREN - TO 59.857 | Técnica em Enfermagem |
| Danielle Cardoso Neres Rebouças | CRM - TO 4901 | Médica |
| Ana Clara Ramos Martins | COREN - TO 709.038 | Enfermeira |
| Raimunda Neves da Fonseca | COREN - TO 645.533 | Enfermeira |
| Cleide Gomes Ribeiro da Silva | COREN - TO 607.146 | Enfermeira |
| Ruth Nayara Ferreira Lopes | COREN - TO 660758 | Enfermeira |
| Nathalya Cristina Pinheiro Martins | COREN - TO 719.060 | Enfermeira |
| Eliane Ribeiro Teixeira Costa | CRF - TO 952 | Farmacêutica |
| Cristiane Macedo Pereira | COREN - TO 340.967 | Enfermeira |
| Marlene Ramos de Faria | Matrícula: 894427-11 | Executiva em Saúde |
| Ana Guilhermina Batalha Macedo | COREN - TO 570.288 | Enfermeira |
| Poliana Ribeiro Pereira Pedreira | CRM - TO 6912 | Médica |
| Divino José Otaviano | CRBM - TO 3GO0330 | Biomédico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de dezembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1291/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que membro da terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III se encontra afastada das atividades laborais, em razão de Licença Médica;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III, a servidora pública Nilcy Taveiro Santos Cândido, matrícula Nº 1073702-1, pela servidora pública Silvia Barbosa de Souza Alvim, matrícula Nº 748629-3, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Paragrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, durante o afastamento médico do membro titular, no período de 08/12 a 21/12/2025:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-------------------------------|-----------|-------------------|
| Kellma Camelo Gomes | 1054660-1 | Presidente |
| Cirineu Braga Neto | 971460-1 | Membro |
| Silvia Barbosa de Souza Alvim | 748629-3 | Membro Substituto |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - 12/2025/SES/NDJ.

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo da Saúde, LUCIANO LIMA COSTA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 51.845.357/0001-01, QD ARSE 12, ALAMEDA 2, SN/PLANO DIRETOR SUL/PALMAS/TO/77020-068, a importância de R\$ 1.658,00 (mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme nota fiscal fl. 404 em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, D. S. P, Autos Nº 0001080-22.2022.8.27.2743, visando aquisição do serviço em saúde, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REabilitação Neurológica INTENSIVA COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECIALISTA EM ABA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 477/478.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/005341, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde respondendo interinamente

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001530

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010349

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 173/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 25/2024, no tocante a inclusão das Fontes Nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa PRIME HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.999.201/0001-05, no Processo Nº 2024/30550/001530, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 193/2022, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/008451

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 159/2024, no tocante a inclusão das Fontes Nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa IMPLANTUS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.335.448/0001-93, no Processo Nº 2024/30550/008451, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001730

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000224

TERMO DE APOSTILAMENTO - 184/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 40/2024, no tocante a inclusão das Fontes Nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.391.031/0001-32, no Processo Nº 2024/30550/001730, tem como objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese de Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 266/2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

PROCESSO Nº: 2025/30550/007989

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de São Sebastião-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Aparelho mecânico/nebulizador portátil UVB (pulverizador costal), 6 litros, TK-65 Especial, marca Guarany, modelo 0401.70.20, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de São Sebastião-TO.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

VIGÊNCIA: 30/10/2030

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

CAIANE NUNES FERREIRA - Secretária de Saúde do Município de São Sebastião-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008582;

CONTRATO: Nº 99/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA;

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025.

VIGÊNCIA: A formalização de contrato referente a validade será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 1.659.0000.240

Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4542

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 145.150,64 (cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N°: 2025/30550/008622;

CONTRATO: N° 100/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA;

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico N° 90108/2025.

VIGÊNCIA: A formalização de contrato referente a validade será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

Fonte de Recursos: 601.0000.215;

Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4534

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 52.823,44 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte três mil e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTEIRA N° 556/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA N° 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURAO, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias, Matrícula nº 823044/2, CPF: XXX. XXX. 741-15 período aquisitivo 2024/2025, Previstas para 26/12/2025 a 30/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTEIRA SSP N° 730, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 88/2025 (Processo nº 2025/31000/000812), referente à aquisição de insumos para a plataforma de extração Maxwell dos laboratórios da rede integrada de bancos de perfis genéticos (RIBPG), com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2022.

| Gestor do Contrato | Fiscal Técnico do Contrato | Fiscal do Contrato | Suplente de Fiscal do Contrato | Presidente da comissão de recebimento | Membro da comissão de recebimento | Membro da comissão de recebimento |
|---|---|--|---|---|---|--|
| MARCILEY ALVES BASTOS Perito Oficial Matrícula: 1036386-1 | PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA Perito Oficial Matrícula: 63037-1 | SAMUEL SANTOS WALDISSER Perito Oficial Matrícula: 145844-2 | THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito Oficial Matrícula: 11236434-1 | GIULIANO BRITO CUNHA Assessor Comissionado Matrícula: 853279-5 | TIAGO BATTISTI SCAPINI Perito Oficial Matrícula: 112052-3 | PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASOS Perito Oficial Matrícula: 892297-1 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTEIRA SETAS N° 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Hellen Cristinny de Sousa Mota; cargo: Analista II, nº funcional: 12032530-1, CPF: 057.XXX.XXX-42, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 33/2025, Processo nº 2025 41000 000501, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Emanuel de Freitas; Cargo: Assessor, nº funcional: 12017698-1, CPF: 037.XXX.XXX-89, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da Titular Hellen Cristinny de Sousa Mota.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 141, de 10 de outubro de 2025 e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Assessor Especial Técnico
Respondendo interinamente

PORTRARIA SETAS Nº 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa a servidora para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Modulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts. 1º e 2º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08, que estão vinculados a esta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Shirley Pereira Silva Lopes, Assessor Comissionado I, nº Funcional: 854818-6, CPF: 766.XXX.XXX-15 para o perfil Responsável Autorizado, para realizar o preenchimento descritos no artigo acima citado da IN TCE/TO nº 03/2024, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 148, de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Assessor Especial Técnico II
Respondendo Interinamente

PORTRARIA - SETAS Nº 193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Noemia Maria de Jesus, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, nº Funcional: 983114-1, CPF: XXX.XXX.641-72, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 12 de dezembro de 2025, até a nomeação do titular do setor.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 156, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6932, de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Respondendo Interinamente - Ato nº 3.192 - DSG

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Republicado para correção

PORTARIA N° 05/2025/GAA

PROCESSO N° 2025/41000/000801

CONCEDENTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
SUPRIDO: Ronaldo dos Santos Araújo

ATESTADOR: Ivoney da Silva Alves Rodrigues

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41010.08.122.1100.2202

41010.08.122.1100.2202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

33.90.39 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2025 41000 000588

Termo nº 231/2025

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Parceiro: Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda -TO

CNPJ: 01.979.904/0001-73

Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA OLINDA -TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 1700000020230009 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada para estruturação da rede de serviços do SUAS.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.245.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de recurso: 6603120000

Data da assinatura: 27/11/2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Signatários:

Ana Carina Souto - Concedente.

Agel Aguiar Arruda - Parceiro.

Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva; Nº funcional: 64526.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002151/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RIM1B39/TO | DETRAN | MB00047804 | 08/12/2025 | 08:32 | 6920-1 |
| MWM8A22/TO | DETRAN | MB00047805 | 08/12/2025 | 08:53 | 6920-1 |
| MWS7H82/TO | DETRAN | MB00047806 | 08/12/2025 | 08:53 | 6920-1 |
| AYU1A67/TO | DETRAN | MB00047807 | 08/12/2025 | 08:54 | 6920-1 |
| NVU5J22/TO | DETRAN | MB00047808 | 08/12/2025 | 09:01 | 6920-1 |
| MVZ9G35/TO | DETRAN | MB00047809 | 08/12/2025 | 09:07 | 6920-1 |
| HGP6G62/TO | DETRAN | MB00047810 | 08/12/2025 | 09:14 | 6920-1 |
| JFJ7H02/TO | DETRAN | MB00047811 | 08/12/2025 | 09:14 | 6920-1 |
| OXZ4C63/TO | DETRAN | MB00047812 | 08/12/2025 | 09:16 | 6920-1 |
| OYC1G03/TO | DETRAN | MB00047813 | 08/12/2025 | 09:17 | 6920-1 |
| QDQ2G79/TO | DETRAN | MB00047814 | 08/12/2025 | 09:21 | 6920-1 |
| OMS9H94/TO | DETRAN | MB00047815 | 08/12/2025 | 09:23 | 6920-1 |
| QWD0H19/TO | DETRAN | MB00047816 | 08/12/2025 | 09:28 | 6920-1 |
| MWV2219/TO | DETRAN | MB00047817 | 08/12/2025 | 09:33 | 6920-1 |
| OYA4G42/TO | DETRAN | MB00047818 | 08/12/2025 | 09:34 | 6920-1 |
| MWE3B70/TO | DETRAN | MB00047819 | 08/12/2025 | 09:48 | 6920-1 |
| RSF7I09/TO | DETRAN | MB00047820 | 08/12/2025 | 09:54 | 6920-1 |
| QWA6B55/TO | DETRAN | MB00047821 | 08/12/2025 | 09:55 | 6920-1 |
| DZG8F13/TO | DETRAN | MB00047822 | 08/12/2025 | 10:00 | 6920-1 |
| MWA3C71/TO | DETRAN | MB00047823 | 08/12/2025 | 10:06 | 6920-1 |
| RSD2G20/TO | DETRAN | MB00047824 | 08/12/2025 | 10:09 | 6920-1 |
| QKG8J46/TO | DETRAN | MB00047825 | 08/12/2025 | 10:14 | 6920-1 |
| MWZ9D55/TO | DETRAN | MB00047826 | 08/12/2025 | 10:18 | 6920-1 |
| RUH6D13/TO | DETRAN | MB00047827 | 08/12/2025 | 10:20 | 6920-1 |
| QKA5I92/TO | DETRAN | MB00047828 | 08/12/2025 | 10:25 | 6920-1 |
| OTC1J23/TO | DETRAN | MB00047829 | 08/12/2025 | 10:34 | 6920-1 |
| NKH2C35/TO | DETRAN | MB00047830 | 08/12/2025 | 10:35 | 6920-1 |
| OTS9G46/TO | DETRAN | MB00047831 | 08/12/2025 | 10:39 | 6920-1 |
| MWN3005/TO | DETRAN | MB00047832 | 08/12/2025 | 10:42 | 6920-1 |
| PSO0G58/TO | DETRAN | MB00047833 | 08/12/2025 | 10:45 | 6920-1 |
| MXG2C90/TO | DETRAN | MB00047834 | 08/12/2025 | 10:47 | 6920-1 |
| QKK9C13/TO | DETRAN | MB00047835 | 08/12/2025 | 10:52 | 6920-1 |
| MWD9I32/TO | DETRAN | MB00047836 | 08/12/2025 | 10:56 | 6920-1 |
| DNS3F89/TO | DETRAN | MB00047837 | 08/12/2025 | 11:00 | 6920-1 |
| PLF3E34/TO | DETRAN | MB00047838 | 08/12/2025 | 11:08 | 6920-1 |
| NWH7A30/TO | DETRAN | MB00047839 | 08/12/2025 | 11:11 | 6920-1 |
| OEJ6G01/TO | DETRAN | MB00047840 | 08/12/2025 | 11:12 | 6920-1 |
| JME7I71/TO | DETRAN | MB00047841 | 08/12/2025 | 11:13 | 6920-1 |
| QKL4J02/TO | DETRAN | MB00047842 | 08/12/2025 | 11:15 | 6920-1 |
| PQE6F67/TO | DETRAN | MB00047843 | 08/12/2025 | 11:16 | 6920-1 |
| EJH8I60/TO | DETRAN | MB00047844 | 08/12/2025 | 11:17 | 6920-1 |
| QWB3H04/TO | DETRAN | MB00047845 | 08/12/2025 | 11:20 | 6920-1 |
| QKF8A10/TO | DETRAN | MB00047846 | 08/12/2025 | 11:21 | 6920-1 |
| MWY2649/TO | DETRAN | MB00047847 | 08/12/2025 | 11:23 | 6920-1 |
| NVZ4G39/TO | DETRAN | MB00047848 | 08/12/2025 | 11:30 | 6920-1 |
| SIZ7B82/TO | DETRAN | MB00047849 | 08/12/2025 | 11:37 | 6920-1 |
| OMZ1H56/TO | DETRAN | MB00047850 | 08/12/2025 | 11:41 | 6920-1 |
| NEZ4E87/TO | DETRAN | MB00047851 | 08/12/2025 | 11:49 | 6920-1 |
| EP20116/TO | DETRAN | MB00047852 | 08/12/2025 | 11:53 | 6920-1 |
| NXG1H23/TO | DETRAN | MB00047853 | 08/12/2025 | 11:56 | 6920-1 |
| MWQ4E53/TO | DETRAN | MB00047854 | 08/12/2025 | 12:01 | 6920-1 |
| QTQ1E92/TO | DETRAN | MB00047855 | 08/12/2025 | 12:04 | 6920-1 |
| SSH7G10/TO | DETRAN | MB00047856 | 08/12/2025 | 12:06 | 6920-1 |
| QLK6A47/TO | DETRAN | MB00047857 | 08/12/2025 | 12:07 | 6920-1 |
| OTM5B91/TO | DETRAN | MB00047858 | 08/12/2025 | 12:09 | 6920-1 |
| OXT7736/TO | DETRAN | MB00047859 | 08/12/2025 | 12:09 | 6920-1 |
| MWX3857/TO | DETRAN | MB00047860 | 08/12/2025 | 12:18 | 6920-1 |
| MWV7194/TO | DETRAN | MB00047861 | 08/12/2025 | 12:26 | 6920-1 |
| GDC3I72/TO | DETRAN | MB00047862 | 08/12/2025 | 12:29 | 6920-1 |
| HHL3090/TO | DETRAN | MB00047863 | 08/12/2025 | 12:38 | 6920-1 |
| OPQ4A45/TO | DETRAN | MB00047864 | 08/12/2025 | 12:40 | 6920-1 |
| QWD2J59/TO | DETRAN | MB00047865 | 08/12/2025 | 12:41 | 6920-1 |
| QXK5G35/TO | DETRAN | MB00047866 | 08/12/2025 | 12:42 | 6920-1 |
| OYB4G15/TO | DETRAN | MB00047867 | 08/12/2025 | 12:44 | 6920-1 |
| MXA3E31/TO | DETRAN | MB00047868 | 08/12/2025 | 12:46 | 6920-1 |
| FSE9C67/TO | DETRAN | MB00047869 | 08/12/2025 | 12:46 | 6920-1 |
| QWA1B13/TO | DETRAN | MB00047870 | 08/12/2025 | 12:47 | 6920-1 |
| QKM7F47/TO | DETRAN | MB00047871 | 08/12/2025 | 12:49 | 6920-1 |
| RSE4I94/TO | DETRAN | MB00047872 | 08/12/2025 | 12:50 | 6920-1 |
| MWU2129/TO | DETRAN | MB00047873 | 08/12/2025 | 12:52 | 6920-1 |
| PQN8C49/TO | DETRAN | MB00047874 | 08/12/2025 | 13:01 | 6920-1 |
| PRS8F70/TO | DETRAN | MB00047875 | 08/12/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| QKH3963/TO | DETRAN | MB00047876 | 08/12/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| MXG2A90/TO | DETRAN | MB00047877 | 08/12/2025 | 13:09 | 6920-1 |
| HJI3C03/TO | DETRAN | MB00047878 | 08/12/2025 | 13:11 | 6920-1 |
| QWC8J07/TO | DETRAN | MB00047879 | 08/12/2025 | 13:14 | 6920-1 |
| KEA2F01/TO | DETRAN | MB00047880 | 08/12/2025 | 13:16 | 6920-1 |
| MWM5C86/TO | DETRAN | MB00047881 | 08/12/2025 | 13:16 | 6920-1 |
| OYB5E61/TO | DETRAN | MB00047882 | 08/12/2025 | 13:25 | 6920-1 |
| EYZ4H84/TO | DETRAN | MB00047883 | 08/12/2025 | 13:25 | 6920-1 |

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| OLM3008/TO | DETRAN | MB00047802 | 08/12/2025 | 08:07 | 6920-1 |
| JGU641/TO | DETRAN | MB00047803 | 08/12/2025 | 08:14 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RMB5166/TO | DETRAN | MB00047884 | 08/12/2025 | 13:26 | 6920-1 |
| APX6B25/TO | DETRAN | MB00047885 | 08/12/2025 | 13:26 | 6920-1 |
| MXA8D28/TO | DETRAN | MB00047886 | 08/12/2025 | 13:29 | 6920-1 |
| NE12G63/TO | DETRAN | MB00047887 | 08/12/2025 | 13:31 | 6920-1 |
| OYC8G65/TO | DETRAN | MB00047888 | 08/12/2025 | 13:33 | 6920-1 |
| QKJ8988/TO | DETRAN | MB00047889 | 08/12/2025 | 13:34 | 6920-1 |
| NGJ5F99/TO | DETRAN | MB00047890 | 08/12/2025 | 13:39 | 6920-1 |
| PRP0D92/TO | DETRAN | MB00047891 | 08/12/2025 | 13:41 | 6920-1 |
| SHK0J33/TO | DETRAN | MB00047892 | 08/12/2025 | 13:42 | 6920-1 |
| RSA4D15/TO | DETRAN | MB00047893 | 08/12/2025 | 13:44 | 6920-1 |
| TCE8A95/TO | DETRAN | MB00047894 | 08/12/2025 | 13:44 | 6920-1 |
| OJP8F91/TO | DETRAN | MB00047895 | 08/12/2025 | 13:45 | 6920-1 |
| ROM3H29/TO | DETRAN | MB00047896 | 08/12/2025 | 13:55 | 6920-1 |
| OUK5E20/TO | DETRAN | MB00047897 | 08/12/2025 | 14:01 | 6920-1 |
| MWB2G32/TO | DETRAN | MB00047898 | 08/12/2025 | 14:04 | 6920-1 |
| FBM3D37/TO | DETRAN | MB00047899 | 08/12/2025 | 14:13 | 6920-1 |
| PAJ3D85/TO | DETRAN | MB00047900 | 08/12/2025 | 14:13 | 6920-1 |
| NLF6709/TO | DETRAN | MB00047901 | 08/12/2025 | 14:17 | 6920-1 |
| RIM0A75/TO | DETRAN | MB00047902 | 08/12/2025 | 14:43 | 6920-1 |
| QDJ2G67/TO | DETRAN | MB00047903 | 08/12/2025 | 15:10 | 6920-1 |
| QKM0412/TO | DETRAN | SJ00OA6006 | 07/12/2025 | 22:56 | 5010-0 |
| IAB5686/SE | DETRAN | SJ00NY9001 | 07/12/2025 | 22:55 | 5258-3 |
| OLM5124/TO | DETRAN | SJ00RS400W | 07/12/2025 | 17:00 | 6599-2 |
| IAB5686/SE | DETRAN | SJ00NY9002 | 07/12/2025 | 23:03 | 5010-0 |
| QKM0412/TO | DETRAN | SJ00OA6007 | 07/12/2025 | 23:02 | 6599-2 |
| OLM5124/TO | DETRAN | SJ00RS400X | 07/12/2025 | 17:00 | 5010-0 |
| NLU9072/GO | DETRAN | SJ00O2F00K | 07/12/2025 | 22:56 | 6599-2 |
| IAB5686/SE | DETRAN | SJ00NY9003 | 07/12/2025 | 23:07 | 6599-2 |
| QKM0412/TO | DETRAN | SJ00OA6008 | 07/12/2025 | 23:07 | 5169-1 |
| QKE0111/TO | DETRAN | SJ00PA100N | 07/12/2025 | 23:41 | 5010-0 |
| QKE0111/TO | DETRAN | SJ00PA100O | 07/12/2025 | 23:44 | 5835-0 |
| QKE0111/TO | DETRAN | SJ00PA100P | 07/12/2025 | 23:45 | 5274-1 |
| QKE0111/TO | DETRAN | SJ00PA100Q | 07/12/2025 | 23:46 | 5274-2 |
| QKE0111/TO | DETRAN | SJ00PA100R | 07/12/2025 | 23:46 | 7340-0 |
| RMA3C58/TO | DETRAN | SJ00NY9004 | 08/12/2025 | 00:25 | 5258-3 |
| RMA3C58/TO | DETRAN | SJ00NY9005 | 08/12/2025 | 00:20 | 6912-0 |
| QKH8E04/TO | DETRAN | SJ00PR203K | 08/12/2025 | 00:52 | 6580-0 |
| QKH8E04/TO | DETRAN | SJ00PR203L | 08/12/2025 | 01:03 | 5010-0 |
| QKH8E04/TO | DETRAN | SJ00PR203M | 08/12/2025 | 01:06 | 7340-0 |
| QKH8E04/TO | DETRAN | SJ00PR203N | 08/12/2025 | 01:12 | 6769-0 |
| RSC8C40/TO | DETRAN | SJ00RS400Y | 07/12/2025 | 11:30 | 6653-1 |
| RSC8C40/TO | DETRAN | SJ00RS400Z | 07/12/2025 | 11:29 | 5010-0 |
| MWK5E75/TO | DETRAN | SJ00MS200B | 08/12/2025 | 03:48 | 7340-0 |
| MWK5E75/TO | DETRAN | SJ00MS200C | 08/12/2025 | 03:59 | 5185-1 |
| MWK5E75/TO | DETRAN | SJ00MS200D | 08/12/2025 | 04:01 | 7366-2 |
| MWK5E75/TO | DETRAN | SJ00MS200E | 08/12/2025 | 04:02 | 5843-3 |
| MWK5E75/TO | DETRAN | SJ00MS200F | 08/12/2025 | 04:06 | 5410-0 |
| JVZ6J64/GO | DETRAN | SJ00N55007 | 07/12/2025 | 22:59 | 5169-1 |
| QWC4I59/TO | DETRAN | SJ00AL30CM | 08/12/2025 | 08:16 | 6653-1 |
| QWC4I59/TO | DETRAN | SJ00AL30CN | 08/12/2025 | 08:41 | 6602-0 |
| QKM6619/TO | DMTPN | PN00010921 | 08/12/2025 | 14:35 | 7633-2 |
| OLH1J66/TO | DMTPN | PN00010898 | 07/12/2025 | 23:11 | 7030-1 |
| MWG7C38/TO | DMTPN | PN00010897 | 07/12/2025 | 22:10 | 7030-1 |
| OLJ6692/TO | DMTPN | PN00010896 | 07/12/2025 | 22:21 | 7030-1 |
| NHG6C86/TO | DMTPN | PN00010710 | 04/12/2025 | 13:15 | 7633-1 |
| JWB7686/PA | DETRAN | SJ00OM2001 | 08/12/2025 | 09:18 | 5010-0 |
| JWB7686/PA | DETRAN | SJ00OM2002 | 08/12/2025 | 09:40 | 6599-2 |
| NGJ5296/GO | DETRAN | SJ00OB600F | 07/12/2025 | 19:00 | 6599-2 |
| NGJ5296/GO | DETRAN | SJ00OB600G | 07/12/2025 | 19:00 | 5274-1 |
| OTD5D44/TO | DMTPN | PN00010709 | 04/12/2025 | 11:40 | 7633-1 |
| GYB7J41/TO | DMTPN | PN00010746 | 07/12/2025 | 19:15 | 5274-1 |
| MWO8G15/TO | DETRAN | SJ00OB600I | 08/12/2025 | 10:03 | 6653-2 |
| RSF0F25/TO | DETRAN | SJ00OB600J | 08/12/2025 | 10:09 | 5010-0 |
| RSF0F25/TO | DETRAN | SJ00OB600K | 08/12/2025 | 10:20 | 6599-2 |
| GYB7J41/TO | DMTPN | PN00010745 | 07/12/2025 | 19:14 | 5738-0 |
| MWW2A27/TO | DMTPN | PN00010892 | 06/12/2025 | 22:18 | 5738-0 |
| OLH7661/TO | DMTPN | PN00010893 | 07/12/2025 | 21:26 | 7030-1 |
| QKD4103/TO | DMTPN | PN00010895 | 07/12/2025 | 20:25 | 6858-0 |
| MWE6D12/TO | DMTPN | PN00010891 | 05/12/2025 | 22:50 | 5738-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|-------------|------------|-------|--------|
| NGN6827/TO | DMTPN | PN00011936 | 03/12/2025 | 11:15 | 7366-2 |
| QKC8659/TO | DMTPN | PN00011937 | 03/12/2025 | 11:24 | 6068-1 |
| QKC5968/TO | DMTPN | PN00011934 | 03/12/2025 | 11:01 | 5738-0 |
| QKB0747/TO | DETRAN | SJ00AL30CO | 08/12/2025 | 10:59 | 6653-1 |
| QKD046/TO | DMTPN | PN00011932 | 02/12/2025 | 17:08 | 5738-0 |
| OLM3657/TO | DMTPN | PN00011935 | 03/12/2025 | 11:07 | 6068-1 |
| QWE8J46/TO | DMTPN | PN00011921 | 01/12/2025 | 09:42 | 5738-0 |
| TVA5F73/TO | DMTPN | PN00011922 | 01/12/2025 | 10:55 | 5738-0 |
| RMB4H70/TO | DMTPN | PN00010705 | 02/12/2025 | 07:35 | 7633-1 |
| QWF9C61/TO | DMTPN | PN00010706 | 02/12/2025 | 15:18 | 7633-1 |
| MWO3C31/TO | DMTPN | PN00011927 | 01/12/2025 | 11:09 | 5819-1 |
| BHD5E02/TO | DMTPN | PN00011928 | 01/12/2025 | 15:12 | 7366-2 |
| MWE6689/TO | DMTPN | PN00011929 | 01/12/2025 | 15:50 | 7030-1 |
| QWC8C10/TO | DMTPN | PN00011931 | 01/12/2025 | 16:44 | 7366-2 |
| PQV4F72/TO | DMTPN | PN00011925 | 01/12/2025 | 11:42 | 7366-2 |
| OLN0598/TO | DMTPN | PN00010751 | 08/12/2025 | 11:49 | 6050-1 |
| RMA4I61/TO | DMTPN | PN00010750 | 08/12/2025 | 12:00 | 6637-2 |
| QKE2113/TO | DMTPN | PN00010748 | 03/12/2025 | 08:03 | 6050-1 |
| OLL7986/TO | DMTPN | PN00010747 | 03/12/2025 | 09:19 | 7030-1 |
| TVA5D15/TO | DETRAN | SJ00AL30CP | 08/12/2025 | 12:04 | 6653-1 |
| MWY5C57/TO | DETRAN | SJ000YD006 | 08/12/2025 | 06:07 | 5010-0 |
| MWY5C57/TO | DETRAN | SJ000YD007 | 08/12/2025 | 06:07 | 6599-2 |
| RSF0F25/TO | DETRAN | SJ00OB600L | 08/12/2025 | 10:00 | 6602-0 |
| RSF0F25/TO | DETRAN | SJ00OB600M | 08/12/2025 | 10:00 | 7072-1 |
| TVB5A25/TO | DETRAN | SJ00N9200A | 08/12/2025 | 14:39 | 5010-0 |
| TVB5A25/TO | DETRAN | SJ00N9200B | 08/12/2025 | 14:48 | 5061-0 |
| RMA6F57/TO | DETRAN | SJ00N9200C | 08/12/2025 | 15:04 | 5045-0 |
| MVZ819/TO | DETRAN | SJ00AL30CQ | 08/12/2025 | 15:53 | 6637-1 |
| RUL3A06/TO | DETRAN | SJ00RT1036 | 08/12/2025 | 16:42 | 5738-0 |
| OLI5J47/TO | DETRAN | SJ00NB800H | 08/12/2025 | 16:46 | 5010-0 |
| RMB7G12/TO | DETRAN | SJ00NE100Z | 08/12/2025 | 16:47 | 5010-0 |
| NJD438/MT | DETRAN | SJ00OX101D | 08/12/2025 | 16:55 | 5010-0 |
| RMB7G12/TO | DETRAN | SJ00NE1010 | 08/12/2025 | 17:01 | 5258-3 |
| NJD438/MT | DETRAN | SJ00OX101E | 08/12/2025 | 17:05 | 6599-2 |
| PSE9369/MA | DETRAN | SJ00OB85004 | 08/12/2025 | 18:06 | 6580-0 |
| PSE9369/MA | DETRAN | SJ00OB85005 | 08/12/2025 | 18:13 | 5010-0 |
| RMB8B71/TO | DETRAN | SJ00Q73004 | 08/12/2025 | 18:12 | 7030-1 |
| RMB8B71/TO | DETRAN | SJ00Q73005 | 08/12/2025 | 18:21 | 6050-1 |
| NSN9E71/MA | DETRAN | SJ00OG200G | 08/12/2025 | 18:44 | 5720-0 |
| QEK6G94/MA | DETRAN | SJ00OB85006 | 08/12/2025 | 18:44 | 5010-0 |
| OLL3732/TO | DETRAN | SJ00RT1038 | 08/12/2025 | 20:03 | 5010-0 |
| QKM3J61/TO | DETRAN | SJ00N3500E | 08/12/2025 | 20:17 | 6599-2 |
| OLL3732/TO | DETRAN | SJ00RT1039 | 08/12/2025 | 19:30 | 6599-2 |
| QKM3J61/TO | DETRAN | SJ00N3500G | 08/12/2025 | 20:35 | 5169-1 |
| QWF2F21/TO | DETRAN | SJ00L97004 | 08/12/2025 | 20:45 | 7056-1 |
| QWF2F21/TO | DETRAN | SJ00L97005 | 08/12/2025 | 20:50 | 7340-0 |
| QKM3J61/TO | DETRAN | SJ00N2300G | 08/12/2025 | 20:30 | 5010-0 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001629/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| RSC119/TO | DETRAN | SJ00RK2001 | 01/11/2025 | 22:05 | 7056-1 |
| UAI5F39/MG | DETRAN | DT00041661 | 31/10/2025 | 09:42 | 7633-2 |
| QLP4I94/PA | DETRAN | DT00039569 | 31/10/2025 | 23:06 | 6599-2 |
| QKM2H06/TO | DETRAN | DT00041573 | 31/10/2025 | 09:50 | 7340-0 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RNZ1J06/MG | DETRAN | DTO0041677 | 31/10/2025 | 10:06 | 5185-1 |
| OLL1E55/TO | DETRAN | DTO0041825 | 01/11/2025 | 22:43 | 5185-1 |
| MXE8B92/TO | DETRAN | DTO0040675 | 01/11/2025 | 15:55 | 5185-1 |
| FAF1786/TO | DETRAN | DTO0040770 | 01/11/2025 | 16:04 | 5185-1 |
| RIN3D82/TO | DETRAN | DTO0038466 | 01/11/2025 | 23:36 | 6769-0 |
| RSF5F90/TO | DETRAN | DTO0038124 | 01/11/2025 | 23:37 | 6599-2 |
| JHD8D76/DF | DETRAN | DTO0033815 | 02/11/2025 | 09:25 | 5185-1 |
| MWE3A71/TO | DETRAN | DTO0040789 | 02/11/2025 | 19:32 | 5185-1 |
| OGH4G28/TO | DETRAN | DTO0041758 | 02/11/2025 | 18:28 | 5010-0 |
| RSA5I38/TO | DETRAN | DTO0038474 | 02/11/2025 | 20:29 | 7323-2 |
| MWT6859/TO | DETRAN | DTO0042134 | 02/11/2025 | 18:46 | 6599-2 |
| MWT6859/TO | DETRAN | DTO0042135 | 02/11/2025 | 18:46 | 5010-0 |
| MVP7141/TO | DETRAN | DTO0041093 | 02/11/2025 | 18:55 | 6599-1 |
| MXG6072/TO | DETRAN | DTO0040249 | 02/11/2025 | 19:22 | 7030-1 |
| MXG6072/TO | DETRAN | DTO0040250 | 02/11/2025 | 19:22 | 7366-2 |
| MXG6072/TO | DETRAN | DTO0040251 | 02/11/2025 | 19:22 | 6599-2 |
| MWE3A71/TO | DETRAN | DTO0040788 | 02/11/2025 | 19:32 | 5193-0 |
| MWE3A71/TO | DETRAN | DTO0040790 | 02/11/2025 | 19:32 | 6670-0 |
| DBG9B11/TO | DETRAN | DTO0042136 | 02/11/2025 | 19:41 | 6432-2 |
| RIN6C79/TO | DETRAN | MB00045670 | 03/11/2025 | 08:21 | 6920-1 |
| MWU1B08/TO | DETRAN | MB00045671 | 03/11/2025 | 08:24 | 6920-1 |
| QK9131/TO | DETRAN | MB00045672 | 03/11/2025 | 08:37 | 6920-1 |
| RMA4183/TO | DETRAN | MB00045673 | 03/11/2025 | 09:03 | 6920-1 |
| QKC7452/TO | DETRAN | MB00045674 | 03/11/2025 | 09:13 | 6920-1 |
| NKY0J09/TO | DETRAN | MB00045675 | 03/11/2025 | 09:16 | 6920-1 |
| MAV3J03/TO | DETRAN | MB00045676 | 03/11/2025 | 09:20 | 6920-1 |
| QKE3F55/TO | DETRAN | MB00045677 | 03/11/2025 | 09:35 | 6920-1 |
| MVS7A08/TO | DETRAN | MB00045678 | 03/11/2025 | 09:35 | 6920-1 |
| NYG0G59/TO | DETRAN | MB00045679 | 03/11/2025 | 09:39 | 6920-1 |
| QTO2H09/TO | DETRAN | MB00045680 | 03/11/2025 | 09:40 | 6920-1 |
| MXC5D88/TO | DETRAN | MB00045681 | 03/11/2025 | 09:52 | 6920-1 |
| PRN2D82/TO | DETRAN | MB00045682 | 03/11/2025 | 09:53 | 6920-1 |
| NFY2F68/TO | DETRAN | MB00045683 | 03/11/2025 | 10:06 | 6920-1 |
| QKD6E23/TO | DETRAN | MB00045684 | 03/11/2025 | 10:14 | 6920-1 |
| RUK1A28/TO | DETRAN | MB00045685 | 03/11/2025 | 10:18 | 6920-1 |
| NVP2J20/TO | DETRAN | MB00045686 | 03/11/2025 | 10:18 | 6920-1 |
| PDD3H29/TO | DETRAN | MB00045687 | 03/11/2025 | 10:20 | 6920-1 |
| RSE5G95/TO | DETRAN | MB00045688 | 03/11/2025 | 10:28 | 6920-1 |
| QWF8C60/TO | DETRAN | MB00045689 | 03/11/2025 | 10:40 | 6920-1 |
| RC04G51/TO | DETRAN | MB00045690 | 03/11/2025 | 10:46 | 6920-1 |
| JVY8E89/TO | DETRAN | MB00045692 | 03/11/2025 | 10:54 | 6920-1 |
| QEY6F25/TO | DETRAN | MB00045693 | 03/11/2025 | 10:55 | 6920-1 |
| JGR7H68/TO | DETRAN | MB00045694 | 03/11/2025 | 10:57 | 6920-1 |
| MVV8B42/TO | DETRAN | MB00045695 | 03/11/2025 | 11:07 | 6920-1 |
| FOW3C91/TO | DETRAN | MB00045696 | 03/11/2025 | 11:10 | 6920-1 |
| QKH8E56/TO | DETRAN | MB00045697 | 03/11/2025 | 11:14 | 6920-1 |
| QK12G02/TO | DETRAN | MB00045698 | 03/11/2025 | 11:17 | 6920-1 |
| EUO1C12/TO | DETRAN | MB00045699 | 03/11/2025 | 11:26 | 6920-1 |
| RIM2D61/TO | DETRAN | MB00045700 | 03/11/2025 | 11:26 | 6920-1 |
| MVS2E54/TO | DETRAN | MB00045701 | 03/11/2025 | 11:27 | 6920-1 |
| PLS0D90/TO | DETRAN | MB00045702 | 03/11/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| REU8C77/TO | DETRAN | MB00045703 | 03/11/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| QKE5A22/TO | DETRAN | MB00045704 | 03/11/2025 | 11:53 | 6920-1 |
| RSC7D37/TO | DETRAN | MB00045705 | 03/11/2025 | 12:01 | 6920-1 |
| QWE3D08/TO | DETRAN | MB00045706 | 03/11/2025 | 12:06 | 6920-1 |
| RMB6G38/TO | DETRAN | MB00045707 | 03/11/2025 | 12:09 | 6920-1 |
| MWT6G49/TO | DETRAN | MB00045708 | 03/11/2025 | 12:10 | 6920-1 |
| RSB9H25/TO | DETRAN | MB00045709 | 03/11/2025 | 12:16 | 6920-1 |
| OYA7G32/TO | DETRAN | MB00045710 | 03/11/2025 | 12:24 | 6920-1 |
| MWO5717/TO | DETRAN | MB00045711 | 03/11/2025 | 12:24 | 6920-1 |
| QKJ4610/TO | DETRAN | MB00045712 | 03/11/2025 | 12:25 | 6920-1 |
| PCG8H45/TO | DETRAN | MB00045713 | 03/11/2025 | 12:25 | 6920-1 |
| OTR2G44/TO | DETRAN | MB00045714 | 03/11/2025 | 12:30 | 6920-1 |
| ETZ1D14/TO | DETRAN | MB00045715 | 03/11/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| BDZ4B95/TO | DETRAN | MB00045716 | 03/11/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| ONX0G24/TO | DETRAN | MB00045717 | 03/11/2025 | 12:40 | 6920-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QKB8986/TO | DETRAN | MB00045718 | 03/11/2025 | 12:44 | 6920-1 |
| RSF1B99/TO | DETRAN | MB00045719 | 03/11/2025 | 12:45 | 6920-1 |
| MWD3J36/TO | DETRAN | MB00045720 | 03/11/2025 | 12:53 | 6920-1 |
| AMF6H81/TO | DETRAN | MB00045721 | 03/11/2025 | 13:00 | 6920-1 |
| MWO3J55/TO | DETRAN | MB00045722 | 03/11/2025 | 13:04 | 6920-1 |
| MEJ8D58/TO | DETRAN | MB00045723 | 03/11/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| MWX6A11/TO | DETRAN | MB00045724 | 03/11/2025 | 13:09 | 6920-1 |
| QWF9J58/TO | DETRAN | MB00045725 | 03/11/2025 | 13:09 | 6920-1 |
| NSO7G89/TO | DETRAN | MB00045726 | 03/11/2025 | 13:14 | 6920-1 |
| QKM2G93/TO | DETRAN | MB00045727 | 03/11/2025 | 13:16 | 6920-1 |
| OSZ0C68/TO | DETRAN | MB00045728 | 03/11/2025 | 13:31 | 6920-1 |
| RSB8E56/TO | DETRAN | MB00045729 | 03/11/2025 | 13:31 | 6920-1 |
| NFK3J36/PA | DETRAN | MB00045730 | 03/11/2025 | 13:34 | 6920-1 |
| RCC5F68/TO | DETRAN | MB00045731 | 03/11/2025 | 13:36 | 6920-1 |
| NNG7H79/TO | DETRAN | MB00045732 | 03/11/2025 | 13:36 | 6920-1 |
| ONR6J08/TO | DETRAN | MB00045733 | 03/11/2025 | 13:38 | 6920-1 |
| RMA4F85/TO | DETRAN | MB00045734 | 03/11/2025 | 13:51 | 6920-1 |
| RSA7G80/TO | DETRAN | MB00045735 | 03/11/2025 | 13:53 | 6920-1 |
| NKI1G16/TO | DETRAN | MB00045736 | 03/11/2025 | 13:53 | 6920-1 |
| FSS9B82/TO | DETRAN | MB00045737 | 03/11/2025 | 13:59 | 6920-1 |
| FUL3A31/TO | DETRAN | MB00045738 | 03/11/2025 | 14:03 | 6920-1 |
| DIE4F02/TO | DETRAN | MB00045739 | 03/11/2025 | 14:26 | 6920-1 |
| HOC2B16/TO | DETRAN | MB00045740 | 03/11/2025 | 15:09 | 6920-1 |
| OKS1B30/TO | DETRAN | MB00045741 | 03/11/2025 | 15:27 | 6920-1 |
| QKD3G90/TO | DETRAN | MB00045742 | 03/11/2025 | 15:39 | 6920-1 |
| JKL2H30/TO | DETRAN | MB00045743 | 03/11/2025 | 16:41 | 6920-1 |
| PRD1D89/TO | DETRAN | MB00045744 | 03/11/2025 | 17:02 | 6920-1 |
| QWC6114/TO | DETRAN | MB00045745 | 03/11/2025 | 17:57 | 6920-1 |
| RTB4J27/TO | DETRAN | MB00045746 | 03/11/2025 | 18:19 | 6920-1 |
| PBH4B61/DF | DETRAN | SJ00QJ1014 | 02/11/2025 | 18:32 | 5010-0 |
| ODV3F85/TO | DETRAN | SJ00Q9300I | 02/11/2025 | 18:35 | 6912-0 |
| FUV1J04/TO | DETRAN | MB00045747 | 03/11/2025 | 19:02 | 6920-1 |
| EFB8E61/PR | DETRAN | SJ00NW4008 | 02/11/2025 | 20:53 | 6599-2 |
| NTC2311/PA | DETRAN | SJ00KS700K | 02/11/2025 | 21:33 | 6530-0 |
| MWK3J41/TO | DETRAN | SJ00NE100V | 02/11/2025 | 21:29 | 6041-2 |
| TFQ8H43/G0 | DETRAN | SJ00Q9300J | 02/11/2025 | 21:40 | 6653-1 |
| TFQ8H43/G0 | DETRAN | SJ00Q9300K | 02/11/2025 | 21:50 | 5010-0 |
| CWQ6F63/TO | DETRAN | SJ00P41014 | 02/11/2025 | 21:53 | 6548-0 |
| RFV3F35/TO | DETRAN | SJ00RK2002 | 02/11/2025 | 21:55 | 5452-1 |
| RMB6C25/TO | DETRAN | SJ00TM301X | 02/11/2025 | 22:46 | 6602-0 |
| RMB6C25/TO | DETRAN | SJ00TM301Y | 02/11/2025 | 23:01 | 6670-0 |
| RMB6C25/TO | DETRAN | SJ00TM301Z | 02/11/2025 | 23:10 | 6599-2 |
| QEJ6F86/TO | DETRAN | SJ00GJD00D | 02/11/2025 | 23:08 | 5010-0 |
| RSA9D61/TO | DETRAN | SJ00TM3020 | 02/11/2025 | 23:22 | 6599-2 |
| MWR1194/TO | DETRAN | SJ00NW4009 | 02/11/2025 | 23:39 | 6599-2 |
| RSA9D61/TO | DETRAN | SJ00TM3021 | 03/11/2025 | 00:12 | 5010-0 |
| RMB6C25/TO | DETRAN | SJ00TM3022 | 03/11/2025 | 00:16 | 5010-0 |
| RIN5C01/TO | DETRAN | SJ00TM3023 | 03/11/2025 | 00:19 | 6653-2 |
| RIN5C01/TO | DETRAN | SJ00TM3024 | 03/11/2025 | 00:29 | 5010-0 |
| RMA4E30/TO | DETRAN | SJ00TA5002 | 03/11/2025 | 00:24 | 5452-1 |
| RSE2G08/TO | DETRAN | SJ00RK2003 | 03/11/2025 | 09:16 | 5274-1 |
| MVR8728/TO | DETRAN | SJ00Q9300L | 03/11/2025 | 09:48 | 5010-0 |
| EJE0905/PA | DETRAN | SJ00Q2006 | 03/11/2025 | 09:50 | 5541-1 |
| MVR8728/TO | DETRAN | SJ00Q9300M | 03/11/2025 | 09:55 | 6653-1 |
| MWD8973/TO | DETRAN | SJ00MP2026 | 03/11/2025 | 09:56 | 5541-1 |
| MWD8973/TO | DETRAN | SJ00MP2027 | 03/11/2025 | 10:07 | 6599-2 |
| TVA9C40/TO | DETRAN | SJ00G310AX | 03/11/2025 | 11:54 | 5010-0 |
| MWU4G55/TO | DETRAN | SJ00MP2028 | 03/11/2025 | 12:02 | 7030-1 |
| MXA1895/TO | DETRAN | SJ00MP2029 | 03/11/2025 | 12:26 | 6599-2 |
| MXA1895/TO | DETRAN | SJ00MP202A | 03/11/2025 | 12:31 | 5010-0 |
| MXA1895/TO | DETRAN | SJ00MP202B | 03/11/2025 | 12:34 | 7340-0 |
| QKF0E91/TO | DETRAN | SJ00QJ101S | 03/11/2025 | 13:11 | 6653-1 |
| NFM8651/G0 | DETRAN | SJ00PB102O | 03/11/2025 | 13:01 | 5169-1 |
| TVA9C42/TO | DETRAN | SJ00NB6006 | 03/11/2025 | 13:26 | 5380-0 |
| QWA1B69/TO | DETRAN | SJ00QQ2007 | 03/11/2025 | 14:49 | 5541-1 |
| QWF3E65/TO | DETRAN | SJ00QQ2008 | 03/11/2025 | 14:55 | 5541-1 |

| | | | | | |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| SKP2153/BA | DETRAN | SJ00PW103M | 03/11/2025 | 15:18 | 5541-1 |
| TVA4H31/TO | DETRAN | SJ00HZ2003 | 03/11/2025 | 16:02 | 6637-1 |
| OLL4686/TO | DETRAN | SJ00AL307Y | 03/11/2025 | 17:01 | 6653-1 |
| OLL4686/TO | DETRAN | SJ00AL307Z | 03/11/2025 | 17:06 | 6637-1 |
| OFQ6342/PA | DETRAN | SJ00P5402F | 03/11/2025 | 17:15 | 6041-2 |
| TVB4A62/TO | DETRAN | SJ00QI101T | 03/11/2025 | 17:37 | 6653-1 |
| TVB4A62/TO | DETRAN | SJ00QI101U | 03/11/2025 | 17:39 | 6580-0 |
| TVB4A62/TO | DETRAN | SJ00QI101V | 03/11/2025 | 17:40 | 5010-0 |
| QKE0G91/TO | DETRAN | SJ00POD00J | 03/11/2025 | 18:43 | 5010-0 |
| MVU3971/TO | DETRAN | SJ00BL1042 | 03/11/2025 | 18:00 | 6599-2 |
| TVB6G43/TO | DETRAN | SJ00NT6002 | 03/11/2025 | 19:50 | 5010-0 |
| OLL8H67/TO | DETRAN | SJ00QI101W | 03/11/2025 | 20:08 | 5010-0 |
| OLL8H67/TO | DETRAN | SJ00QI101X | 03/11/2025 | 20:11 | 6653-1 |
| OLL8H67/TO | DETRAN | SJ00QI101Y | 03/11/2025 | 20:12 | 6602-0 |
| MWE9D67/TO | DETRAN | SJ00Q37004 | 03/11/2025 | 20:17 | 6637-1 |
| MWE9D67/TO | DETRAN | SJ00Q37005 | 03/11/2025 | 20:37 | 6769-0 |
| OMT2B06/TO | DETRAN | SJ00N1500Z | 03/11/2025 | 21:13 | 6530-0 |
| MWJ1294/TO | DETRAN | SJ00NT6003 | 03/11/2025 | 22:20 | 6602-0 |
| MWJ1294/TO | DETRAN | SJ00NT6004 | 03/11/2025 | 22:31 | 5010-0 |
| OLL1671/TO | DETRAN | SJ00GU800B | 03/11/2025 | 22:39 | 5010-0 |
| OLL1H87/TO | DETRAN | SJ00GU800C | 03/11/2025 | 22:49 | 5010-0 |
| HG05D64/TO | AGETO | FL00341665 | 09/11/2025 | 11:09 | 7455-0 |

FAPT**PORTRARIA N° 76/2025/GABPRES/FAPT**

Retifica a Portaria FAPT nº 73/2025/GABPRES/FAPT

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Ato nº 3.179 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria FAPT nº 73/GABPRES/FAPT/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025, exclusivamente quanto às matrículas das servidoras abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

II - Alline da Silva Abreu Crispim, matrícula nº 11883782-1 - Membro;

III - Neuraci Gomes da Silva, matrícula nº 11898712-1 - Membro.

Leia-se:

II - Alline da Silva Abreu Crispim, matrícula nº 11883782-2 - Membro;

III - Neuraci Gomes da Silva, matrícula nº 11898712-2 - Membro.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria FAPT nº 73/GABPRES/FAPT/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 10 de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTARIA N° 77/2025/GABPRES/FAPT,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Ato nº 3.179 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2023/20300/000019

Contrato nº 18/2023

Razão Social: Locador : JOAQUIM JOSE LOPES

CPF Locador: xxx.xxx.401-25

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para abrigar a sede da FAPT.

Fiscal Titular: Márcio Greyck Costa Lima

Nº Funcional: 1259946-6

Fiscal Substituto: Alexandre de Sousa Mello

Nº Funcional: 11861215-3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTRARIA Nº 78/2025/GABPRES/FAPT,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Ato nº 3.179 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956, e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2021/20300/000013

Contrato nº 03/2021

Razão Social: CS Brasil Frotas

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de veículos sem uso (zero km), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso.

Fiscal Titular: Márcio Greyck Costa Lima

Nº Funcional: 1259946-6

Fiscal Substituto: Alexandre de Sousa Mello

Nº Funcional: 11861215-3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

**PORTRARIA Nº 79/2025/GABPRES/FAPT,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Ato nº 3.179 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.956, e demais normas aplicáveis;RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2021/20300/000015

Contrato nº 109/2021

Razão Social: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto do Contrato: Serviços de gerenciamento de frota,compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Fiscal Titular: Márcio Greyck Costa Lima

Nº Funcional: 1259946-6

Fiscal Substituto: Alexandre de Sousa Mello

Nº Funcional: 11861215-3

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo, respondendo interinamente pela FAPT

IGEPREV

PORTRARIA Nº 1488, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Eurico de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 28, II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de julho de 2024, à companheira NEUSA ALVES, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EURICO DE OLIVEIRA, referente ao benefício nº 24473398761, aposentado no cargo de Analista Ministerial, Classe HB, Padrão 6, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Auxiliar do Ministério Público, com lotação na Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222130P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.006,10, devendo ser complementado o montante de R\$ 100,61, reservando cota à interessada Claudine Silva de Oliveira, que pleiteia benefício previdenciário de pensão por morte na qualidade de filha inválida;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 09 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 1771, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Ivandete Gomes Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1438/2025, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANDETE GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 1172476/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.119,54, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.271,72, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.223443P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1773, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Telma Maria Pereira De Sa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1471/2025, de 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TELMA MARIA PEREIRA DE SA, matrícula nº 739094/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.802,89, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.802,89, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.223758P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1776, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Antonia dos Humildes Borges da Silva Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1419/2025, de 10 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA DOS HUMILDDES BORGES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 654234/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.479,05, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.735,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.223405P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1887, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezina Caetano da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 440143/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência "L", carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.982,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222831P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1910, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laudilina Oliveira Maranhao Cardoso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAUDILINA OLIVEIRA MARANHAO CARDOSO, matrícula nº 557680/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224153P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 1919, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Fernandes Neres.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA FERNANDES NERES, matrícula nº 913203/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IX, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.155,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 1928, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Berta da Consolação Lopes Sampaio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 28, II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de agosto de 2023, ao companheiro GILSON REGO MORAES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BERTA DA CONSOLAÇÃO LOPES SAMPAIO, referente ao benefício nº 0000269, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "A", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do Processo nº 2023.07.219641P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.034,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 1937, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do segurado Neivan Roberto Sita.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1461/2025, de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NEIVAN ROBERTO SITA, matrícula nº 705898/5, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Padrão I, Referência "D", carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.394,25, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.394,25, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.17.222989P.

Art. 2º Estabelecer que ao segurado deverá ser avaliada anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1939, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odenita Maria dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13-B, III, da Constituição Estadual c/c art. 28º a 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ODENITA MARIA DOS SANTOS, matrícula 711370/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 05 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223438P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.469,69, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.498,18, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1941, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lindomar Pamplona de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LINDOMAR PAMPLONA DE FREITAS, matrícula nº 1042440/2, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão IV, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223238P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.650,92, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.650,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Gilvaneide Tavares de Oliveira dos Reis.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 02 de julho de 2025, os proventos da segurada GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS, aposentada por meio da Portaria nº 865, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.847, de 02 de julho de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.702729PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1957, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose Selvati Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de junho de 2021, os proventos do segurado JOSE SELVATI COELHO, aposentada por meio da Portaria nº 1604, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.870, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 6.847, de 02 de julho de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.803287PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Domingos Fernandes de Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de março de 2025, os proventos do segurado DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS, aposentada por meio da Portaria nº 163, de 05 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.847, de 02 de julho de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.702741PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Zilda Aires Gomes dos Santos Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1715/2025, de 26 de novembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1346/2025, de 27 de novembro de 2025, e Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 2696/2025, de 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1413, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência "C", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2025.1049.702519PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1963, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Furtado de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 05 de outubro de 2021, os proventos da segurada MARIA FURTADO DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1045, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602229PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de outubro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1964, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rozana Gomes Coelho Lara.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de agosto de 2025, os proventos da segurada ROZANA GOMES COELHO LARA, aposentada por meio da Portaria nº 1508, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.803505PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1966, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Marli Terezinha de Rezende Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 26 de junho de 2025, os proventos da segurada MARLI TEREZINHA DE REZENDE MARTINS, aposentada por meio da Portaria nº 1110, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602472PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1969, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Cândida Antonia dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 27 de junho de 2025, os proventos da segurada CÂNDIDA ANTONIA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 662, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 6.831, de 06 de junho de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602487PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1970, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Alberto Freire Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradora-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1588/2025, de 06 de novembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1257/2025, de 13 de novembro de 2025 e Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 2568/2025, de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2639, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do Processo nº 2024.1049.502213PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA Nº 1998, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elza Maria Eloy Barbosa.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 12 de abril de 2025, os proventos da segurada ELZA MARIA ELOY BARBOSA, aposentada por meio da Portaria nº 306/AP, de 26 de março de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3.850, de 09 de abril de 2013, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.802932PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

APOSTILA N° 67/2025

Na Portaria nº 1687, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do Processo nº 2024.02.221063P:

Onde se lê: Gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.629,98, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Leia-se: Gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.645,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Palmas/TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA
Presidente Interino

ITERTINS

PORTARIA N° 123/2025/GP/ITERTINS,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 2.092 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) das notas de empenho, conforme segue:

Processo nº 2025/34510/000090

Objeto: Aquisição de material de trabalho, identificação e apoio, oriundo do Processo nº 2024/33000/000280, através PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, conforme o Processo nº 2025/34510/000090.

| | |
|--------------------------|---|
| Gestor: | Louise Barbosa Oliveira Ramos, Mat. 11723130-3 |
| Fiscal Titular: | Elio de Angelis Carvalho Barbosa, Mat. 11515490-3 |
| Suplente: | Thayrine Lopes dos Santos, Mat. 11241292-7 |
| Nº das notas de empenho: | 2025NE000522, 2025NE000523, 2025NE000524. |
| Empresas/CNPJ | LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ:40.593.401/0001-17, MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFRAEIS LTDA - CNPJ: 10.268.280/0001-77 |

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros
Presidente do Itertins

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N° 2025/34510/000090

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25000541

NOTA DE EMPENHO N° 2025NE000524

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CREDOR: DISTRIBUIDORA M H LTDA - CNPJ: 34.938.045/0001-23.

OBJETO: Aquisição de material de trabalho, identificação e apoio, oriundo do Processo nº 2024/33000/000280, através Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2025, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais.)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000 DETALHAMENTO DA(S)

FONTE(S): 666666

AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 15/10/2025

ASSINADA POR:

JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução, Orçamentário, Financeira e Contábil.

HERBERT BRITO BARROS - Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N° 2025/34510/000090

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25000535

NOTA DE EMPENHO N° 2025NE000522

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34.

CREDOR: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - CNPJ: 40.593.401/0001-17.

OBJETO: Aquisição de material de trabalho, identificação e apoio, oriundo do Processo nº 2024/33000/000280, através PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais.)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000 DETALHAMENTO DA(S)

FONTE(S): 666666

AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 15/10/2025

ASSINADA POR:

JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução, Orçamentário, Financeira e Contábil.

HERBERT BRITO BARROS, Presidente - ITERTINS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N° 2025/34510/000090

Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 25000540

NOTA DE EMPENHO N° 2025NE000523

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO

TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CREDOR: MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFRAEIS LTDA - CNPJ: 10.268.280/0001-77

OBJETO: Aquisição de material de trabalho, identificação e apoio, oriundo do Processo nº 2024/33000/000280, através Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2025, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 528,00 (quinientos e vinte e oito reais.)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000 DETALHAMENTO DA(S)

FONTE(S): 666666

AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO EMPENHO: 15/10/2025

ASSINADA POR:

JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução, Orçamentário, Financeira e Contábil.

HERBERT BRITO BARROS, Presidente - ITERTINS.

JUCETINS**PORTRARIA JUCETINS N° 78/2025,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre matrícula de leiloeira pública oficial

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2025, de 12 de agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. LYSIA MOREIRA SILVA, sob o nº 2025.08.0066, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do Processo SGD nº 2025/20570/000135, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS N° 189/2025,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD N° 2007/99911/007960, bem como no respectivo DESPACHO N° 277/2025/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016 - Ano 36 - Nº 6733, e que o mesmo, veio requerer Autorização para Escritura e Registro.

Art. 1º Diante do exposto retire o item 063, da relação do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 07, da Quadra ACSE-80, Conjunto Quadra 05-Q 05, situado à Alameda 07, do Loteamento Palmas/TO, 2ª Etapa, fase I, com área total de 660,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 85.315, Palmas - TO, cancelados por essa administração, para que o mesmo seja expedido a presente Autorização para Escritura, em nome da Empresa Freire Participações LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 012/2025**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização da CONCORRÊNCIA N° 012/2025, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de janeiro de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é a concessão de serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de Palmas/TO, compreendendo a operação e manutenção do serviço de transporte coletivo, mediante a disponibilização de ônibus e a implantação, disponibilização, operação e manutenção de Sistemas Inteligentes de Transporte, instruído no processo NUP: 00000.0.005981/2025, de interesse da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, no horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2025/FMS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 523/2025/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40

CONTRATADA: PRIME AUTO CAR LTDA, CNPJ N° 07.916.918/0001-24, perfazendo o valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Data da assinatura: 05/12/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Felipe Porfirio de Oliveira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Decreto nº 003/2025

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares diversos e materiais permanentes, destinados ao atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br, pelo telefone: (63) 3456-1739 ou no sitio [https://augstinopolis.to.gov.br](https://augustinopolis.to.gov.br). Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 23/12/2025. Horário: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 09/12/2025.

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária e Gestora do FMS de Augustinópolis

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário permanente e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO. FORNECEDORES REGISTRADOS: conforme classificação final do certame, incluídos na ata, dentre eles: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: R\$ 29.183,81; B. D. R. COMÉRCIO DE; EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 3.110,00; CAPITAL TECH LTDA: R\$ 195.159,60; DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA: R\$ 167.534,17; FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA: R\$ 16.687,16; LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP: R\$ 2.280,08; M DE HOLANDA DOMINGOS - ME: R\$ 214.149,94; M3 BUSINESS GROUP LTDA: R\$ 4.614,30; SANDRO VILMAR PIRES ME: R\$ 57.246,00; STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA: R\$ 2.700,00; T. HEBLET COMERCIAL LTDA: R\$ 218.533,78; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA: R\$ 11.898,00; WR EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 14.719,75; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 937.816,59 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da publicação.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 04 de dezembro de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público, Pregão Eletrônico - SRP nº 25/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/12/2025, às 09:00. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DUAS CAMINHONETES 4X4, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2025/2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link: <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 10 de dezembro de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8925/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo equipamentos de áudio, acessórios e demais itens necessários, destinado a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando atender à realização de eventos, atividades culturais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 23/12/2025, às 08:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8510/2025/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025, às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de (02) duas ambulâncias tipo A (Simples Remoção), zero quilômetro, sendo uma do tipo furgão (motor diesel) e outra do tipo padrão (motor flex), destinadas ao transporte de pacientes em atendimentos de baixa complexidade em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 23/12/2025, às 08:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - (PROC. ADM Nº 2789/2025) que se realizará dia 23 de dezembro de 2025 as 08h00min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de NOTEBOOKS E TABLETS do FME. O Edital poderá ser examinado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou solicitado pelo email licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2025-Menor Preço Global, abertura dia 29/12/2025 às 13:00. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES na zona urbana de Goianorte - TO, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas e demais documentos técnicos, incluindo materiais, mão de obra e todos os serviços necessários à completa entrega das unidades. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 09 de dezembro de 2025.

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de Contratação

ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins/TO, torna público a realização licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 23/12/2025, às 09h30min, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/>. Telefone: (63) 3465-1162. E-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins/TO, 09 de dezembro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para aquisição futura de recargas de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 12 de dezembro até 16 de dezembro de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O Edital e Termo de Referência poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site: <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré/TO, 10 de dezembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agropecuária Xiru LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.233.XXX/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada e Obras Civis Não-Lineares (Barramentos), na propriedade Agropecuária Xiru, no município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ANDREIA BERTOLI, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.828.359-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA IRMÃOS BERTOLI em Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento BARROS E NUNES LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SERRA DOURADA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.653.260/0002-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-010, Quadra 22, Lote 04, Setor Vila Nova, Paraná/TO. A atividade enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DSS - COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-42, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 253/2024, para a atividade de transporte de resíduos perigosos. A DSS está localizada na Avenida Aquarela Musical, nº 153, Setor Parque Sonhos Dourado, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECOPOSTO PETROMAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.861/0002-74, com sede na Av Diogenes de Brito com Rodovia TO-354, s/n, Centro, município de Pium/TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eva Jacinez Castro Ferreira, CPF: 992.XXX.XXX-49 torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPNA), Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura no Lote 05 - zona rural, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Roberto Buzzi, CPF nº 5XX.0X1.X08-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, Agricultura e Barramento na Fazenda Portugália, município de Pium/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JP Comércio e Transporte Florestais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.XXX.XXX/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Cavaqueamento, localizada no imóvel rural Fazenda Terra Boa, no Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A KLA Rural e Agricola Ltda, CNPJ: xx.xxx.913/xxx1-07, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de agricultura na Fazenda Aparecida I, II e III, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Milton Smaniotti CPF 2**.**5.**0-4 e RG 7**1**3**9 SSP/RS, proprietário da Fazenda Boa Vista, zona rural do município de Arraias/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Octaviano Cavalcanti Furtado CPF 0**.**2.**1-00 e RG 4**1**5 SPTC/GO, proprietário da Fazenda Boa Vista, zona rural do município de Arraias/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. PAULA REGINA HALILIA VIEIRA, inscrita no CPF nº 009.5XX.XXX-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Palmeiras, situada na zona rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Residencial Portal do Taquaruçu Loteamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 37.083.224/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal Instalação (RLMI) para seu empreendimento de Micro Parcelamento de Solo, localizado no Lote 36, do Loteamento Santa Fé, Distrito de Taquarussu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98, Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor VITOR NICOLA, Portador do RG nº 18XX121 SSP/TO , inscrito no CPF sob nº XXX.786.XXX-43, proprietário da Gleba nº 36, parte do Lote nº 27, FAZENDA SANTA RITA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para atividade Pecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento BARRA DO SONINHO, no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**CONVOAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.230.216/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ADALBERTO ANTONIO BERNARDO, vem CONVOCAR em caráter de urgência, a categoria, para participar de uma Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro do presente ano, sendo que a primeira chamada (convocação) será às 8h00min, e segunda chamada (convocação) as 8h30min, na sede do SIGMEP, na Quadra 1105 Sul, Av. LO 25, Lote 05, Palmas/TO. Tal convocação tem por finalidade tratar dos seguintes assuntos, segue pauta: Aprovação do Relatório da Diretoria Patrimonial e Financeira; Apreciação do Balanço Financeiro e Demonstração das Receitas e Despesas. A presença de todos é essencial, para juntos buscarmos melhoria para a categoria.

Palmas-Tocantins, 09 de dezembro de 2025.

ADALBERTO ANTONIO BERNARDO
PRESIDENTE - SIGMEP -TO

SINDIFISCAL**COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES-2025****COMUNICADO Nº 08/2025**

ASSUNTO: RESULTADO DA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Nesta data, conforme publicação em Edital de Convocação, fora realizada a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, relativa a eleição de renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o BIÊNIO: 2026/2027, obtendo-se os seguintes resultados:

1 - DIRETORIA EXECUTIVA

CHAPA (1) - “UNIDOS - AVANÇANDO E CONQUISTANDO”, composição abaixo; aclamada por unanimidade dos presentes na AGE.

| CARGO | NOME |
|--|------------------------------------|
| Diretor Presidente | JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ |
| Vice-Presidente | Divaldo Andrade dos Santos |
| Diretor - Secretário | Luis Melchiades Gomes Neto |
| Diretor Administrativo e Financeiro | Saulo Barreira Silva |
| Diretor de Assuntos Jurídicos | Antônio Jose Pereira da Silva |
| Diretor de Comunicação e Relações Públicas | Severino Gonçalves da Costa Junior |
| Diretor de Assuntos Técnicos | Jorge Mario Damasceno Santos |
| Diretor de Aposentados e Pensionistas | Cristiano de Oliveira Silva |
| 1º Suplente | Wagner Dantas Brandão |
| 2º Suplente | Franceandra Mendes Chaves |
| 3º Suplente | Ronald Melo de Sousa |

2 - CONSELHO FISCAL

| NOME | QUANTIDADE Votos |
|-------------------------------|------------------|
| MANOEL BONFIM GOMES DE MATOS | 33 |
| MARUSAN ANTÔNIO BALIZA | 33 |
| EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE | 32 |
| SÓSTENES GOMES RIBEIRO | 30 |
| BALBINA RUFINO DAS SILVA | 30 |

Consideram-se eleitos os 05 conselheiros votados, conforme quantidade de vagas existentes.

COMISSÃO ELEITORAL

Luiz Alberto Brasil de Carvalho
Paulo Sergio da Silva
Maria Rejane Barros Brito